



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

101

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS

SERVICIOS

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -M.CIDADES

LOTE : Lote 001

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5039	Construção de calçadas na Rua Presidente Vargas Trechos: Rua Alvaro Arrechea passando por Rua Santos Dumont, Rua D. Pedro I, Rua Gov. Benito Munhoz da Rocha e finalizando na Rua Rui Barbosa	100	SERV	175.582,79	175.582,79
TOTAL						175.582,79

JUSTIFICATIVA: MELHORIAS DE CALÇADAS

PRAZO DE ENTREGA: 180 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO PELO ÓRGÃO GESTOR

EXECUÇÃO: 180 Dias

LOCAL DE ENTREGA: RUA PRESIDENTE VARGAS

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Santo Antônio do Sudoeste, em 16/06/2014.



RICARDO A. ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

02



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte da recurso
2014	500	05 005.15.451 26022-060	952

Santo Antonio do Sudoeste, 16/06/2014.

GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Tomada de preços como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, 16/06/2014.

CINTIA BERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por empreitada global.
Santo Antonio do Sudoeste, 16/06/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Solicitação 136/2014

103

Página 1

Solicitação		Data em	Quantidade de
Número 136		15/08/2014	1
Tipo		Processo Gerado	
Contratação de Serviço		Número	
Solicitante		Data	
Código 5501687		27/1/2014	
Nome		Pagamento	
RICARDO ANTONIO ORTINA		Forma	
Local		(CONFORME MEDIÇÃO PG)	
Código		Orgão	
03		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Nome		Data	
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		180 Dias	
Entrega		Local	
Código		RUA PRESIDENTE VARGAS	
05			

Descrição:
 Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica em ruas e praças do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, sob o regime de empreitada por preço global.

Observação:					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
00001	Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em ruas e praças do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, sob o regime de empreitada por preço global.	SERV	1,00	175.582,79	175.582,79
				TOTAL	175.582,79
				TOTAL GERAL	175.582,79



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 20/2014/PMSAS - PROCESSO Nº 271/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -
ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO. POR EMPREITADA GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 04/07/2014, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 175.582,79 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos)

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8100 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de junho de 2014.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/06/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 893
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EWERALDO WAGNER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/06/2014
JORNAL: O Sudoeste
EDIÇÃO: 9521
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/06/18
JORNAL: DIOD
EDIÇÃO: 116
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/06/14
JORNAL: Gazeta do Paraná
EDIÇÃO:
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/06/14
JORNAL: Dioc
EDIÇÃO: 9220
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

105

Quinta-Feira, 17 de Junho de 2014

Faltando para publicação 12 dias e faltando para encerrar o ano 120 dias

Ano 10 - Edição 1012

Página 02 de 02

04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.031.2.001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	15.452.031.2.001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	15.452.031.2.001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.031.2.001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	15.452.031.2.001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	15.452.031.2.001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA	15.452.031.2.001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	15.452.031.2.001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	15.452.031.2.001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.452.031.2.001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	15.452.031.2.001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	15.452.031.2.001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.452.031.2.001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	15.452.031.2.001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	15.452.031.2.001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.452.031.2.001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	15.452.031.2.001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	15.452.031.2.001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.452.031.2.001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	15.452.031.2.001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	15.452.031.2.001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS

LIN N. 1405
DATA: 17/06/2014

Sumário: Dispõe sobre a entrega de livros às Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Ensino Fundamental II e Ensino Fundamental III, para utilização na Rede Municipal de Ensino. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO OESTE - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª - A Secretaria Municipal de Educação entregará no primeiro semestre de cada ano letivo a todos os estabelecimentos de ensino fundamental I, II e III, para utilização na Rede Municipal de Ensino, os livros didáticos, em número de exemplares de acordo com o plano de ensino.

Art. 2ª - Os livros didáticos serão entregues aos estabelecimentos de ensino de acordo com o plano de ensino, em número de exemplares de acordo com o plano de ensino.

Art. 3ª - O presente projeto não se aplica aos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino e complementares da rede municipal, como particulares.

Parágrafo único - O presente projeto não se aplica aos estabelecimentos de ensino de nível superior.

Art. 4ª - Poder Executivo, signatário desta Lei, desde 10 de maio de 2014, revoga as disposições contrárias.

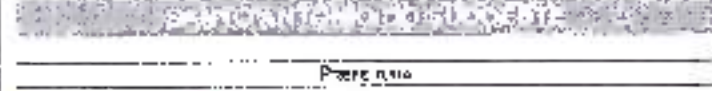
Art. 5ª - As despesas com a execução desta Lei, decorrentes do total de créditos orçamentários, serão suportadas pelo município.

Art. 6ª - Esta Lei entra em vigor em data de sua publicação, e cogita as despesas em conformidade com o Plano Plurianual 2014-2017 de junho de 2014.

QUATRO FIRMAMENTOS
Ordem Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 210/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2014**

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, para o Município de Santa Isabel do Oeste - PARANÁ. A LÍQUIDAÇÃO DO CONTRATO DEVE SER FEITA EM 10 (DEZ) DIAS ÚTIS ANTES DO ENCERRAMENTO DO PREGÃO. O PREÇO TOTAL É DE R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
DATA: 12/06/2014



**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 202014/RMS45-PROCESSO Nº 211/2014**

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE - PARANÁ
UNIDADE PROMOTORA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SULCO - IPIRANGA - PARANÁ
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, para o Município de Santa Isabel do Oeste - PARANÁ. A LÍQUIDAÇÃO DO CONTRATO DEVE SER FEITA EM 10 (DEZ) DIAS ÚTIS ANTES DO ENCERRAMENTO DO PREGÃO. O PREÇO TOTAL É DE R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
DATA: 12/06/2014

LIN N. 1405
DATA: 17/06/2014

Súmula: Lei e Programa Educacional "Meios e Ações" nas Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO OESTE - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª - A Secretaria Municipal de Educação entregará no primeiro semestre de cada ano letivo a todos os estabelecimentos de ensino fundamental I, II e III, para utilização na Rede Municipal de Ensino, os livros didáticos, em número de exemplares de acordo com o plano de ensino.

Art. 2ª - Os livros didáticos serão entregues aos estabelecimentos de ensino de acordo com o plano de ensino, em número de exemplares de acordo com o plano de ensino.

Art. 3ª - O presente projeto não se aplica aos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino e complementares da rede municipal, como particulares.

Parágrafo único - O presente projeto não se aplica aos estabelecimentos de ensino de nível superior.

Art. 4ª - Poder Executivo, signatário desta Lei, desde 10 de maio de 2014, revoga as disposições contrárias.

Art. 5ª - As despesas com a execução desta Lei, decorrentes do total de créditos orçamentários, serão suportadas pelo município.

Art. 6ª - Esta Lei entra em vigor em data de sua publicação, e cogita as despesas em conformidade com o Plano Plurianual 2014-2017 de junho de 2014.

QUATRO FIRMAMENTOS
Ordem Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 202014 PM/MS - PROCESSO Nº 27170-4
DIDATA/INDI: TOMADA DE PREÇOS
UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ

MATERIAS: Equipamento de massa 72421-2000 - Processo 05106530-2015 - MATERIALS e demais pré-proposta, conforme anexo.

O Município Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, por meio do processo nº 27170-4, em 15/02/2015, abriu edital de licitação sob o nº 202014-PM/MS para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00.

O recebimento das propostas será realizado no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação do edital, no endereço: Rua Presidente Vargas - Associação Rápido 72421-2000 - Fone: (41) 3432-2211 - Atividade

O recebimento das propostas será realizado no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação do edital, no endereço: Rua Presidente Vargas - Associação Rápido 72421-2000 - Fone: (41) 3432-2211 - Atividade

O recebimento das propostas será realizado no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação do edital, no endereço: Rua Presidente Vargas - Associação Rápido 72421-2000 - Fone: (41) 3432-2211 - Atividade

O recebimento das propostas será realizado no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação do edital, no endereço: Rua Presidente Vargas - Associação Rápido 72421-2000 - Fone: (41) 3432-2211 - Atividade

REVISÃO E ELABORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RUA PRESIDENTE VARGAS, 1400 - JARDIM SÃO FRANCISCO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ

RS 72.00 - 5110A2014

SANTO INACIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO**

Rua Natalino Costa, Itaipava - Fone: (41) 3432-2211

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2014-PM/MS - Nº 02.455.711/0001-00
O Município Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, por meio do processo nº 2014-PM/MS para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00.

CONTA - RIBAN
Paraná -

RS 72.00 - 566702014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO

Rua Marcelino Alves de Almeida, 300 - Fone: (41) 3432-2211

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2014-PM/MS - Nº 02.455.711/0001-00
O Município Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, por meio do processo nº 2014-PM/MS para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00.

CONTA - RIBAN
Paraná -

RS 72.00 - 566402014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Rua Magalhães, Alameda Alameda, 111 - Fone: (41) 3432-2211

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2014-PM/MS - Nº 02.455.711/0001-00
O Município Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, por meio do processo nº 2014-PM/MS para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00.

CONTA - RIBAN
Paraná -

RS 72.00 - 5110A2014

SÃO JOÃO DO TRIUNFO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02.455.711/0001-00
PROCESSO Nº 2014-PM/MS - Nº 02.455.711/0001-00

O Município Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, por meio do processo nº 2014-PM/MS para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00.

O Município Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, por meio do processo nº 2014-PM/MS para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00.

O Município Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, por meio do processo nº 2014-PM/MS para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00.

O Município Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, por meio do processo nº 2014-PM/MS para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00.

O Município Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, por meio do processo nº 2014-PM/MS para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00.

O Município Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, por meio do processo nº 2014-PM/MS para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00.

O Município Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, por meio do processo nº 2014-PM/MS para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00.

RS 72.00 - 5110A2014

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02.455.711/0001-00
PROCESSO Nº 2014-PM/MS - Nº 02.455.711/0001-00
O Município Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, por meio do processo nº 2014-PM/MS para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00.

RS 72.00 - 566702014

SÃO PEDRO DO IGUAÇU**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

CONTA - RIBAN
Paraná -

O Município Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, por meio do processo nº 2014-PM/MS para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00, para aquisição pública de materiais e demais pré-proposta, inscrita no CNPJ nº 02.455.711/0001-00.

CONTA - RIBAN
Paraná -

RS 72.00 - 566702014

SARANDI**CÂMERA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADU DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02.455.711/0001-00
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/03/2014 - HORAS: 08:00
LOCAL DE ABERTURA: 14:00 - LOCAL DE ABERTURA: 14:00 - LOCAL DE ABERTURA: 14:00

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 30 (TRINTA) BEREÇALHOS DE ÁGUA PARA A CÂMERA MUNICIPAL DE SARANDI

ENDEREÇO: Rua São João, 124 - Fone: (41) 3432-2211

RS 72.00 - 5110A2014



LICITAÇÃO Nº 020/2014 - TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO Nº 271/2014

1.1- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões da sede do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**, situada a Avenida Brasil, 621 - Santo Antônio do Sudoeste-PR.

1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 16.081/2013, com a seguinte composição: **EWERALDO WAGNER** - presidente, **ELIANE BRUM** - membro e **MARILIS CRISTINA TONINI** - secretária.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 do dia 04/07/2014, no Departamento de Licitações a Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 04/07/2014, às 09:00 horas.

1.3.1 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antônio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.5.1. Carta credencial - anexo 01
- 1.5.2. Declaração de recebimento de documentos - anexo 02
- 1.5.3. Atestado de visita - anexo 03
- 1.5.4. Declaração de responsabilidade técnica - anexo 04
- 1.5.5. Declaração de idoneidade - anexo 05
- 1.5.6. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte - anexo 06
- 1.5.7. Termo de renúncia - anexo 07
- 1.5.8. Carta proposta de preços - anexo 08
- 1.5.9. Minuta do contrato - anexo 09
- 1.5.10. Documentos de engenharia - anexo 10

DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para **Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES**, de acordo com os projetos e memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.

2.2 - O valor global máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de R\$ 175.582,79



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

012

cento e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

2.3 - A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.4 - A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente a documentação de engenharia fornecida, obedecendo às normas da ABNT.

2.5 - A visita técnica deverá ser realizada até o dia 01 de julho de 2014, pelo responsável técnico com vínculo empregatício com a empresa.

2.5.1 O atestado de Visita (anexo 03) será fornecido pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do Licitador

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto a Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, do estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o **terceiro** dia (três) anterior a data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de Licitações do Licitador, à Avenida Brasil, 621.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "A" e "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente a habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014
INVÓLUCRO "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -MUNICÍPIOS

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014
INVÓLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -MUNICÍPIOS



4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

O edital, e demais documentos pertinentes a esse processo licitatório, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE a Avenida Brasil, 621 - Centro, em horário de expediente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Deverão estar inseridos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

6.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador ou pela Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, do estado do Paraná, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 - Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 - Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.1 - Atestado e/ou declaração de execução de obra, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital.

6.1.2.1.1 - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(is) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

014

pele Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

6.1.2.2 - Declaração de responsabilidade técnica (anexo 04) indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 - É vedada, sob pena de inabilitação, a mudança de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 - Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 6.1.2.2, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.5 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.6 - Declaração de recebimento dos documentos (anexo 02)

6.1.3 - Quanto à Regularidade Fiscal:

6.1.3.1 - Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 - Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

6.1.3.3 - Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 - Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

6.1.3.5 - Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.1.4 - Relativo a qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

015

Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quanto encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 – A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.

6.1.4.2.3 – Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para efeito pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 – As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.4.3 – comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a 10% do valor máximo desta licitação.

6.1.5 Declarações

6.1.5.1 – Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (anexo 05)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

016

6.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 - Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópias de documentos sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento das envelopes "A" e "B".

6.4 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da licitante.

6.5 - Documentos facultativos

6.5.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 6), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 - Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 7, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.2.2 - No caso de não haver mais de 01 participante, a Comissão de Licitação em acordo com o representante da única empresa participante, na ausência do Termo de Renúncia, poderá constar em ata a renúncia do prazo de interposição de recurso e proceder a abertura do envelope B no mesmo ato.

6.5.3 - Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

7 - DA PROPOSTA

7.1 - Deverão estar inseridos no involucre "B", devidamente fechada e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "B".

7.1.1 - Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fac-símile, etc., e o CNPJ da proponente;
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço global POR LOTE (ITEM) do objeto, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

7.1.2 - Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social;
- b) Município e objeto;
- c) Data;
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula;
- e) Páginas numeradas;
- f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

7.1.2.1 - Quando em uma ocasião, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, juros e quaisquer despesas de natureza inerentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

7.1.3 - Cronograma físico financeiro (somente quando apresentado pela licitante no anexo 10)

Deverá ser apresentado um cronograma físico financeiro (anexo 10), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura



da responsável técnico.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS

a) A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concorreu com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

b) Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omira em outro, será considerado específico e válido.

8.1 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

8.2 A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.2.1 Depósito em espécie em conta corrente a ser fornecido pelo departamento financeiro do município;

8.2.2 - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

8.2.3 - Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato (06 meses) acrescido de 90 (noventa) dias.

8.3 - Se ocorrer majoração do valor contratual e valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8.4 - O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.5 - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando:
a) há inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
b) quando do não recebimento definitivo da obra

8.6 - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, cu



o valor que dela restar, dar-se á mediante

a) recebimento definitivo da obra;

b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9- DOS PRAZOS

9.1 - A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.

10 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)

10.1 - Os invólucros "A" e "B" de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 04/07/2014, até às 09:00, na sede do Licitador, à Avenida Brasil, 621, no Departamento de Licitações ou à Comissão de Licitações.

10.2 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

10.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação solicitada no item 5 deste Edital.

10.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

10.3.2 - A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

10.4 - Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

10.5 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

10.6 - Em ocorrendo a consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.

10.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" àquelas empresas julgadas inabilitadas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1120

10.7 - A Comissão de Licitação procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

10.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

10.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

10.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata

10.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas na presente edital.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

11.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

11.4 - Da classificação das propostas de preços

11.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

11.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

11.4.3 - Verificado o empate entre 02 (duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

11.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional, das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei. brasileiras.

11.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

11.5 - Será desclassificada:



11.5.1 - A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresente preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.5.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.5.3 - A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

11.5.3.1 - Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a ocorrência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato

11.5.3.2 - Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou preço global orçado pelo Licitador.

11.5.3.3 - Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas "a" e "b" acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 11.5.3.2.

11.5.4 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 do edital.

11.5.5 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 do edital.

11.5.6 - A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2.2.

11.5.7 - Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

11.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

022

11.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - As licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

13.2 - A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato.

13.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

13.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrará a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

13.5.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

13.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).

13.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

13.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

13.5.4 - Impõe-se declaração de idoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

023

contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja foto(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

13.6 - A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

14 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

14.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

14.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

14.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 - Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 01, 05, 06 e 18.

14.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

15 - DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de: MOBILIDADES e recursos próprios como contrapartida.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Função/programática	Fonte de recurso
2014	505	05.005.15.451.26022.060	952

16 - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas.

16.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção.

16.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1124

pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

16.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, durante o horário do expediente.

16.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

16.5 - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;

16.6 - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;

- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

16.7 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

16.8 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17 - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O presente edital não prevê atualização de valores.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A fiscalização da obra será feita por engenheiro civil do quadro de Funcionalismo Público do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

18.2 - A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 - A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.4 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

18.5 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes a indenização.

18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

025

18.7 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.9 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.10 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

18.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.12 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, a Avenida Brasil, 621 - telefone (046) 3563-8000, no horário de expediente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 16 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

CARTA CREDENCIAL - ANEXO 01

[local e data]

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 020/2014

Objeto: **Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -MOCIDADES**

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

[nome, RG e assinatura da representante legal com firma reconhecida]

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - ANEXO 02

[local e data]

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 020/2014

Objeto: **Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES**

O signatário da presente, o senhor, representante legalmente constituído da proponente declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada

Atenciosamente.

[nome, RG e assinatura do representante legal]

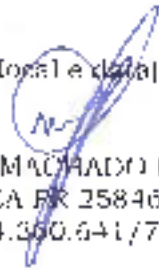
ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 020/2014

Objeto: **Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES**

Declaramos que o engenheiroCREA Nº
da empresa, responsável técnico da proponente, devidamente
credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

(local e data)


MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CREA PR 25846/D
RG 4.300.641/7-PR

.....
RG Nº
CREA PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 020/2014

Objeto: **Contratação da empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 - MCIDADES**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data de registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto a empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 05

A Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços n° 020/2014

Objeto: Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob n° 020/2014, instruído pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 06
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 020/2014

Objeto: **Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 004/2012 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

A Comissão de Licitações

Referente Edital de Tomada de Preços nº 020/2014

Objeto: **Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 - MCIDADES**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 020/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 020/2014

Objeto: **Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nessa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$.....(....).

O prazo de execução do objeto da licitação é dedias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(....) dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídas todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 020/2014 PVRSAS.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do representante legal)

MINUTA DO CONTRATO – ANEXO 09

Contrato de empreitada nº
 <NUMEROCONTRATO>/2014, que entre si celebraram de um lado
 o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR e de
 outro a empresa, na forma a seguir:

Contrato que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 05.907.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#ENDEREÇOCOMPLETO>** Cidade de **<FORNECEDOR.CONTRATO#CIDADEUF>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#CNPJ>**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME REPRESENTANTE>**, CPF nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#CPF REPRESENTANTE>**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº 020/2014, homologado e em imediato sujeição à multa as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contituivas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 MCIDADES, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir o CONTRATADO, consiste em receber o valor de **R\$ <VALORCONTRATO>** (**<VALORCONTRATO#E>**).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos recursos financeiros:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso
2014	.500	05.1005.15.451.2602.053	052

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as metódos dos serviços em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e do relatório de materiais, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante recibos dos serviços pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no anexo deste contrato e expedidamente na Tesouraria, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apontada alguma irregularidade na forma apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para a sanção da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA a CONTRATANTE, em 05 (cinco) dias úteis após a regularização nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede da CONTRATANTE, após regular e devido processamento, em nome de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada perante as seguintes opções:

- CREA através da ANTT - Associação de Responsabilidade Técnica;
- INSS através da marcenaria e obra;

435

- Revolvimento da Garantia de Execução e adicional, se houver

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela de custeio condizente a apresentação de:
- Certidão de vistoria e conclusão da obra
- Termo de Revolvimento da obra

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DECIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades associadas ao termo deste contrato, independente da sua natureza, nem, implícita ou explícita, dos serviços executados.

PARÁGRAFO DECIMO-PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital nº **6/EXERCÍCIO LICITACAO** - tornada de preços e consequente contrato, são oriundos de ...

PARÁGRAFO DECIMO-SEGUNDO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é 31/12/2012, contados a partir da data de assinatura do contrato

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empréstado, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o entender.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empréstado;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pela INSS, referente ao objeto contratado concluído

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto às suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta terá então sujeita ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.660/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrência a expiração do prazo contratual para a execução do objeto e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada a CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os atrasos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) rescisão de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação obrigatória ou judicial, concórdia ou falência da CONTRATADA

1136

o) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transmitir, ceder ou transpor ou qualquer direito decorrente deste contrato, e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE, deverá recorrer à via Judicial para rescindir o presente contrato, ficando a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

É responsável técnico da obra, indicado pelo CONTRATADA e o senhor [.....], [qualificação] [.....], CREA [.....], CPF nº [.....].

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Na sua admissão a execução pela CONTRATADA ou se, sem ordem, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 0699/2011 - tomada de preços, sendo que em caráter subsidiário, sem a presença expresse autorização do CONTRATANTE.

Em decorrência a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 57 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sem de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, existindo solidariedade do CONTRATANTE, relativamente a casos raros, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos materiais a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a cobrir as suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pela CONTRATANTE, e a guarda de todos os meios feitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários e da população, nos termos a CANTAREIRA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº [.....] **EXERCÍCIO LICITAÇÃO** - sendo de preço e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que vierem a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E PORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias firmadas por sistema eletrônico de assina de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que em ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em todo caso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citações e outras em diante pretendidas neste referido foro.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 11/04/2011 (VIGÊNCIA)

CRONOGRAMA REPROGRAMADO

Nº de controle: 03.11058-80/2008.

Item	Mes 1		Mes 2		Mes 3		Mes 4		Mes 5		Mes 6		Mes 7		Mes 8		Mes 9		Mes 10		Mes 11		Mes 12		
	Atuais	Acum.	Atuais	Acum.	Atuais	Acum.	Atuais	Acum.	Atuais	Acum.	Atuais	Acum.	Atuais	Acum.	Atuais	Acum.	Atuais	Acum.	Atuais	Acum.	Atuais	Acum.	Atuais	Acum.	
1	5.87	5.87	1.25	7.12	22.57	29.69	22.57	52.26	22.57	74.83	26.17	100.00													
2	5.10	5.10																							
3	1.12	1.12																							
4	2.08	2.08																							
5																									
6																									
7																									
TOT. (R\$)	11.085,21	11.085,21	2.328,21	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29
RECURSOS	5.10	5.10																							
OP. FISCAL	5.10	5.10																							
OP. FISCAL	5.10	5.10																							
Out. Fin.																									
TOT. (R\$)	11.085,21	11.085,21	2.328,21	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29	42.086,29

Agente Promotor / Proponente: _____ Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DE PASSESOS NA RUA PRESIDENTE VARGAS

Carimbo e Assinatura Resp. Tec. do Proj. Exec. _____ Data: 10/08

Carimbo e Assinatura Resp. Tec. do Proj. Exec. _____ Data: 10/08

- MEMORIAL DESCRITIVO -

E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

039

OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS
MUNICÍPIO : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
LOCAL : RUA PRESIDENTE VARGAS
TRECHOS : **Início:** Rua Manoel Arrachica passando por Rua Santos Dumont, Rua Dom Pedro I, Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha e **Finalizando** na Rua Rui Barbosa.

ÁREAS ENVOLVIDAS:

Área de intervenção da primeira licitação: 4.687,73 m².

Área executada pela Empresa Vencedora da primeira licitação antes da desistência: 130,00 m².

Área excluída para nova licitação: 1.825,94 m².

Área de intervenção reprogramada para nova licitação: 2.731,79 m².

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da nova licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 - NORMAS GERAIS

- 1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinados à compreensão e complementação dos Projetos Executivos de Construção e Orcamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.
- 1.2. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da Obra, com a Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.
- 1.3. Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade de existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento De Engenharia da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, com anuência expressa do

autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, nestes ou análise para embasar Parecer Técnico final a gestão alternativa.

- 1.4 Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de parâmetros e informações complementares.

1.5. São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:

- 1.5.1. Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;
- 1.5.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- 1.5.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- 1.5.4. Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;
- 1.5.5. Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
- 1.5.6. Manter limpo o local da obra, com remoção de lixo e entulhos para fora do canteiro;
- 1.5.7. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo governo do Estado, Prefeitura Municipal/CRFA e órgão financiador;
- 1.5.8. Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global;
- 1.5.9. Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CRFA – PR como responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e custos, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em Instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários a execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

SERVIÇOS E MÃO DE OBRA**1) CORTE / ATERRO E REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO**

Não haverá necessidade de tais serviços, pois o passeio encontra-se regularizado e nivelado.

2) DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

A retirada dos pavimentos existentes será feita pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR., como contrapartida física, exceto os pavimentos existentes do tipo PAVTÉR, indicados no projeto.

3) DRENAGEM, MEIO FIO DE CONCRETO E VIGA DE CONTENÇÃO**3.1 DRENAGEM:**

Todos os serviços relacionados com drenagem, tais como: rede de esgoto e rede água foram executados pela sanejar, bocas de lobo, poços de visita, galerias de águas pluviais já foram executados pela Prefeitura Municipal.

3.2 MEIO-FIO DE CONCRETO:

Os meios fios de concreto são existentes, caso haja necessidade de adequação ou reforma serão executados pela Prefeitura Municipal.

3.3 VIGA DE CONTENÇÃO:

A viga de contenção deverá ser feita em concreto armado, com fck mínimo de 15Mpa e armado com ϕ de 6,3 mm, com dimensões de 10 x 15 cm, conforme consta na planilha 03/03. Deverá ser executada essa viga de contenção em torno de todas as áreas a serem pavimentadas com PAVTÉR.

4) PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO

4.1) Material

Os pisos intertravados antiderrapante e vibroprensados tipo *paver* nas dimensões 10x 20x 6 cm devem atender aos requisitos estabelecidos na NBR 9781/87 (especificação) e NBR 9780/87 (maior ou igual a 35MPa).

4.2) Execução

A sua execução compreende as seguintes etapas:

- a) Após uma verificação geral na regularização do subleito, mediante nivelamento geométrico, será executado o colchão de pó-de-brita com espessura de 5,00 cm, o qual não será compactado;
- b) Após a verificação do nivelamento do colchão de pó-de-brita, inicia-se o assentamento do paver de forma compatível com a paginação do projeto do passeio considerado;
- c) Finalizado o assentamento deverá ser executado o rejuntamento (travamento) com areia fina peneirada, fazendo a mesma intercalar nos espaços entre o paver, com o auxílio de vassouras;
- d) No entorno de postes, cunhões, suportes de placas de sinalização e demais interferências as peças de paver deverão ser recortadas e travadas com areia, sendo que em casos especiais, onde recorte e travamento com areia sejam prejudicados, poderá ser utilizado o travamento com argamassa;
- e) Com o rejunte executado será iniciada a compactação do paver através de talo vibratório tipo placa, sendo que nas áreas em que a passagem da placa vibratória for impraticável, a compactação deverá ser feita com seqüetes manuais;
- f) Construção de rampas em paver com área de 4,14 m², conforme ABNT NBR - 9050 - figura 102 - esquina - relativamente C.
- g) Após a correta compactação do paver será executada uma limpeza final antes da liberação do passeio ao usuário.

4.3) Liberação do tráfego

Deverá ser evitada a liberação do passeio ao usuário, sem o rejunte e a compactação final, face a possibilidade do mesmo causar danos ao serviço executado, em especial sob condições climáticas adversas.

4.4) Controle da largura

Será determinada a largura dos passeios acabados, por medidas à trena executadas a cada 30,00 m, pelo menos.

4.5) Controle de acabamento da superfície

As condições de acabamento da superfície tais como: paginação, encaixamentos, confinamentos, serão apreciadas pela fiscalização, em bases visuais.

5) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais, serviços, métodos e técnicas especificados neste memorial descritivo deverão ser aplicados e executados segundo a melhor técnica disponível e em conformidade com as normas

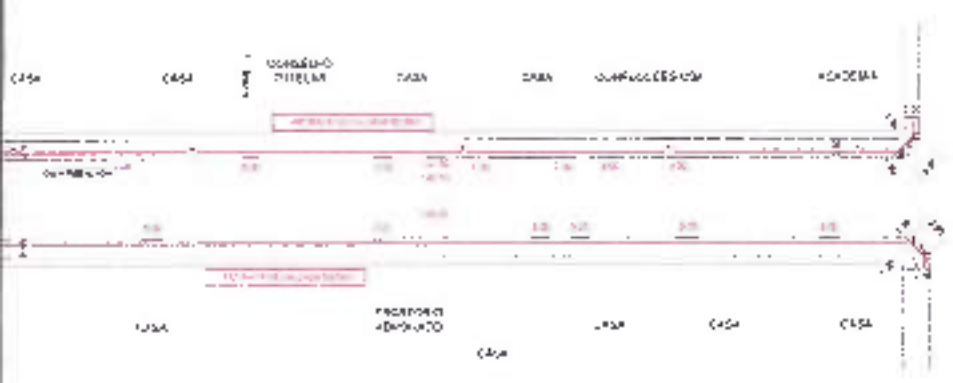
técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, em especial o piso intertravado tipo paver deverá seguir a norma NBR 9581/87.

043

Santo Antônio do Sul, 21 de agosto de 2013.

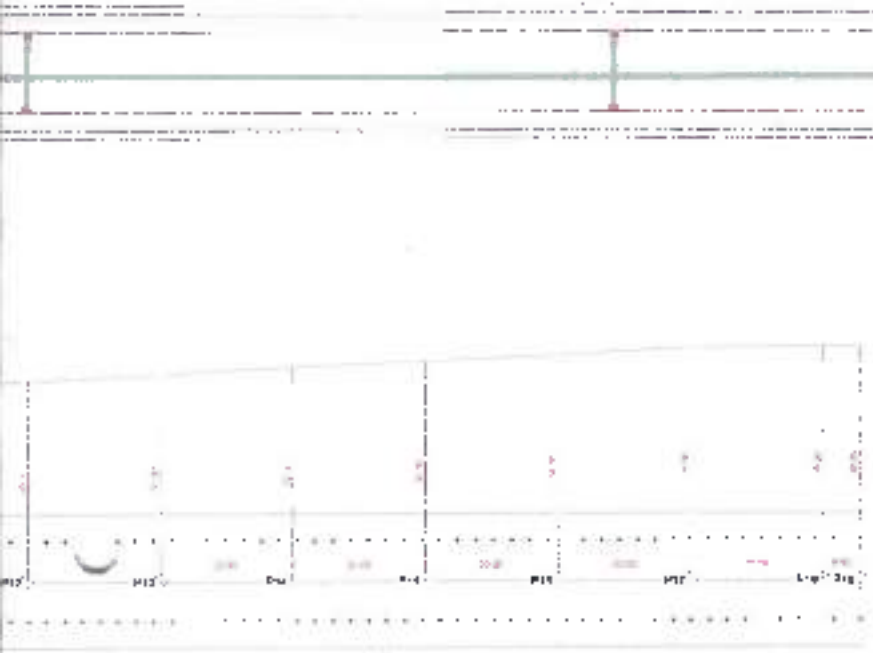
Maurício Machado de Souza
Engenheiro Civil
CREA PR 25.846/D

444



CONVENÇÕES.

- CASAS E COMÉRCIOS
- RAMPAS E CADEANTES
- REDE DE ÁGUA
- REDE DE ESGOTO
- CABELO DE ALUMINUM
- PAVIMENTO



QUANTITATIVOS

01	PAVIMENTAÇÃO COM PAVIMENTO	m²	122,15
02	PAVIMENTAÇÃO COMPAVER	m²	1.428,15
03	REI MALA DE FALSA ALMEIARENTE	m²	1.328,02
04	LOGA DE CONTENÇÃO	m²	1,00
05	BORNAS DE LOBOS EXISTENTE	un	1,00
06	ASFO 60/80	lit	1190,60

388 NOS POSTOS DE ALARME SÓRA COM PAVIMENTO RECORRIDOS



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONVENÇÕES

- TUBULAÇÃO 40mm
- TUBULAÇÃO 60mm
- PAVIMENTO

PAVIMENTAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PAVIMENTAÇÃO URBANA

RUA PRESIDENTE VARGAS

PLANTA BAIXA DE CALÇADAS E CALDEIRAS DE ÁGUA E ESGOTO

MAURICIO M. DE SOUZA
ENR. CREA 25846/D


1/3

HE
CONTENCAO
IPa


2 Ø 6,3mm

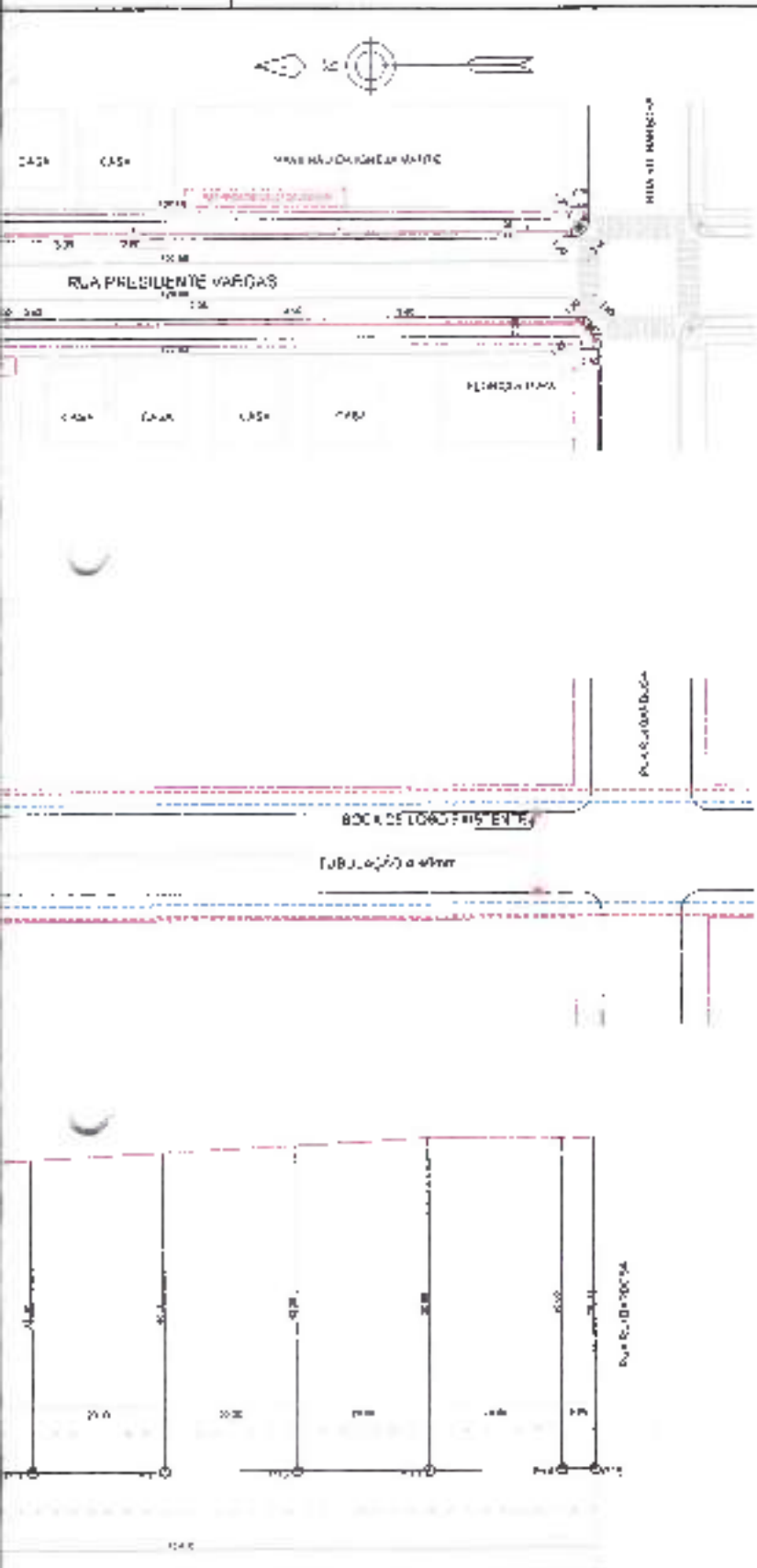
ÃO LATERAL

250
A REBAIXADA

<p>Assinatura</p> 	<p>Programa</p>
---	-----------------

	<p>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.</p>
---	---

DETALHES	<p>Programa: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</p>	<p>Data: AGOSTO 2013</p>
	<p>UPa: PAVIMENTAÇÃO URBANA</p>	<p>Estado: INDICADA</p>
	<p>Trilha: RUA PRESIDENTE VARGAS</p>	<p>Distrito: VALDECIR</p>
	<p>Localização: DETALHE - RAMPA PARA CADEIRANTE E PAVER TATIL ALERTA E DIRECIONAL</p>	<p>Projeto: PAV.</p>
	<p>Representação:</p> <div style="text-align: center;">  MAURÍCIO M. DE SOUZA ENGR. CIVIL CREA 258410 <small>Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR RUA 75, 11240-000</small> </div>	<p>Folha: 3/3</p>



QUANTITATIVOS

01	PAVIMENTAÇÃO COM PAVERTATI	m ²	130,00
02	PAVIMENTAÇÃO COM PAVER	m ²	470,00
03	RETRABALHAÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE	m ²	1.012,80
04	VERGAS DE CONTORÇÃO	m	2,04
05	BUCAS DE LODO EXISTENTE	LN	6,00
06	ACIDENTE	m	983,30

OSB. NOS PISTES D. ACABAMENTO SERA COM PAVERE RECORTEADOS



- CONVENÇÕES.**
- CASAS E COMÉRCIOS
 - HOSPITAL
 - RAMPA DE COBRANTES
 - CALÇADA COM PAVER EXISTENTE
 - RUA REPERADA ENTRADA DE VEICULO
 - PAVER TATI.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE OBRAS



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

PAVIMENTAÇÃO

MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Projeto: 2018
PAVIMENTAÇÃO URBANA	RUA PRESIDENTE VARGAS
RUA PRESIDENTE VARGAS	1:10.000
PLANTA BAIXA DE CALÇADAS E CALÇADAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	PRV
 MAURICIO M. DE SOUZA ENG. CIVIL - CRB 20180	2/3




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208 PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 20/2014, de 16/06/2014, na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço, por empreitada global, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR. 16/06/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

...
...
...

CARTONIO REGINALDAS MERCES
Avenida ...
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
...
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
...
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
...
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
...

...
...


...
...

ClassiTudo
(45)3218-2560

...
...

...
...

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...


MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA
...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

...
...

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

049

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de junho de 2014 10:57
Para: 'u:loris_engenharia@hotmail.com'
Assunto: TP 070 2014
Anexos: EDITAL TP 006 2014.bcc; TP 006 2014 CALÇADAS PRES V 311068 MC zip

TP 006 2014

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor, quando receber o e-mail, avisar.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA FONTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
18 3583 8000

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Instacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de junho de 2014 11:16
Para: mgarciaconstrutora'
Assunto: RES: solicitação edita tp 20/2014
Anexos: EDITAL TP 020 2014.doc; TP 020 2014 CALÇADAS PRES V 311068 MC.zip

Segue anexa a minuta de edital e planilha de custos solicitados,
igualmente a esta mensagem a disposição.

Por favor, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

SHIELLY CRISTINA TOFFI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CEP: 87000-000

De: mgarciaconstrutora [mailto:mgarciaconstrutora@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 20 de junho de 2014 11:11
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação edital tp 20/2014

Solicitação edital TP 20/2014

—
Att,
R.M. GARCIA & CIA LTDA ME
CNPJ: 08.696.723/0001-89
Sócio Administrador: Rodolpho Garcia
Fone: (44)3264-2921
Celular: (44) 9950-3084

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pi.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de junho de 2014 08:32
Para: QUALITA ENGENHARIA
Assunto: RES: Solicitaçãc de edital TP 20/2014
Anexos: EDITAL TP 020 2014.doc, TP 020 2014 CALÇADAS PRES V 311068 MC.zip

Bom dia, bom trabalho e muito sucesso em suas atividades.
Gostaria de solicitar o envio das informações complementares, edital e seus anexos da TP 20/2014.

Por favor, me informe o recebimento.

Atenciosamente,

MARILUS CRISTINA TOREMI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PI
35.14035-8000

De: QUALITA ENGENHARIA [mailto:engenharia.qualita@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 23 de junho de 2014 13:19
Para: licitacao@pmsas.pi.gov.br
Assunto: Solicitação de edital TP 20/2014

Bom tarde,

Gostaria de solicitar o envio das informações complementares, edital e seus anexos da TP 20/2014.
No aguardo, e desde já agradeço.

Atu,

Andrei J. Senem
Eng. Civil
46 9129-0123

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de junho de 2014 15:24
Para: 'eliel jimmy'
Assunto: RES: SOLICITO O EDITAL T.P 20/14 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS
Anexos: EDITAL TP 020 2014.doc; TP 020 2014 CALÇADAS PRES V 311068 MC.zip

Segue anexa a planilha com o edital e as novas solicitações,
qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

EMILIS CRISTINA TOGA,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
(41) 3633-8043

De: eli el jimmy [mailto:eliel_roveri@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 27 de junho de 2014 15:06
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITO O EDITAL T.P 20/14 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

ENGEURB - ENGENHARIA, URBANIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ. 05 236 072/0001-56 / INSC. EST. 170.049.612.111
RUA ALEXANDRE SALOMÃO, N.751, CENTRO, ANDRADINA-SP, CEP. 16900-023
FONE: 18-37236055 - EMAIL: EVROVERE@HOTMAIL.COM

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@amsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de junho de 2014 09:02
Para: 'snouzaeng@uol.com.br'; 'sarasouza7@hotmail.com'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS PARA O DIA 04 DE JULHO

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA DONIZI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
15.1583-8000

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pi.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de junho de 2014 08:29
Para: 'DANIEL PONFIS (daniel.pontes@hotmail.com)'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS NOVA CALÇADAS PRESIDENTE VARGAS
Anexos: EDITAL TP 020 2014.doc, TP 020 2014 CALÇADAS PRES V 311068 MC.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos do licitante.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

MARILYN CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PI
48 3553 8000



ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua José Bento Marcondes Rêgo, 540 - Fone: (011) 4673 543, 1215 - P. 731 000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR

CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO

Eng.º CIVIL ILÁRIO ORTEGA

CREA Nº 6.271-D

7ª Região

CNPJ: 77.408.086/0001-10

ICMS: 901074189

CARTA CREDENCIAL

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de julho de 2014.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 020/2014

Objeto: Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES

Senhores

O abaixo assinado **ILÁRIO ORTEGA**, portador da carteira de identidade nº 826.049 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 77.408.086/0001-10 vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor **JACKSON FLÁVIO CORDEIRO**, carteira de identidade nº 6.377.657-2 SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



Ortega Eng. e Empreendimentos Ltda
Ilário Ortega
RG Nº 826.049 SSP/PR
Representante Legal

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL,
CIVIL, 12504-100, SÃO PAULO, SP, 01212-001
CNPJ: 07.919.420/0001-00 - São Paulo, SP, 01212-001
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.920-000
Recebido por: Verônica A. L. P. de OLIVEIRA
CNPJ: 07.919.420/0001-00
Santo Antonio do Sudoeste, 01 de 07 de 2014



Fl. 03
056

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014.

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS
NA RUA PRESIDENTE VARGAS - Contrato Repasse 724221/2009 -
Processo 0311068-80/2009 - MCIDADES

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 77.408.086/0001-10
Rua Governador Bento Munhoz da Rocha - 546
Santo Antonio do Sudoeste - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº
020/2014

Í N D I C E

PÁGINA Nº

DOCUMENTAÇÃO

- 04 Cópia do Contrato Social da Licitante e da sua última alteração ou Contrato Social Consolidado**
- 08 Declarações e Acervo Técnico**
- 11 Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração de Responsabilidade Técnica e Cópia do RG e CPF do responsável;**
- 13 Comprovante de registro no CREA, do responsável técnico indicado pela Licitante;**
- 14 Comprovante de registro no CREA, da Licitante;**
- 15 Declaração de Recebimento de Documentos;**
- 16 Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- 17 Certidão Conjunta Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União Receita Federal;**
- 18 Prova de regularidade com a Receita Estadual**
- 19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da**




Licitante

20 Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)

21 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

22 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

23 Certidão de Falência ou Concordata

24 Balanço Patrimonial

34 Alterações Contábeis;

35 Declaração de idoneidade da proponente com firma reconhecida

36 Atestado de Visita

37 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

38 Termo de Encerramento



ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 77.408.086/0001-10
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ILÁRIO ORTEGA, brasileiro, engenheiro civil, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 16/02/1951, casado pelo regime parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz a Rocha, 546, centro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador Carteira de Identidade nº 826.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 185.563.029-04, PEDRO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, comerciante, natural da cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, nascido na data de 14/10/1939, casado pelo regime universal de bens, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, Apto B, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 831.227-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 127.976.269-15 e VALDIR DE SÁ, brasileiro, comerciante, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 26/09/1955, casado pelo regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na Rua Manoel da Rocha, nº 1.140, centro da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, portador da Carteira de Identidade nº 88.615, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins e CPF nº 225.094.379-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, centro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120161667-3, por despacho em sessão de 31 de outubro de 1977, e última alteração contratual arquivada sob nº 20127308733, por despacho em sessão de 03/12/2012, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade fica autorizada a participar das quotas de capital de outras empresas, independente de sua forma societária.

CLAUSULA SEGUNDA- A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem consolidar o contrato social, e alterações posteriores, que reger-se-á a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

02 07 14
039

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 77.408.086/0001-10

ILÁRIO ORTEGA, brasileiro, engenheiro civil, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 16/02/1951, casado pelo regime parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz a Rocha, 546, centro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador Carteira de Identidade nº 826.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 185.563.029-04, PEDRO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, comerciante, natural da cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, nascido na data de 14/10/1939, casado pelo regime universal de bens, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, Apto B, centro da

Fls. 05

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 77.408.086/0001-10
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 831.227-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 127.976.269-15 e VALDIR DE SÁ, brasileiro, comerciante, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 26/09/1955, casado pelo regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na Rua Manoel da Rocha, nº 1.140, centro da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, portador da Carteira de Identidade nº 88.615, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins e CPF nº 225.094.379-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, centro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120161667-3, por despacho em sessão de 31 de outubro de 1977, e última alteração contratual arquivada sob nº 20127308733, por despacho em sessão de 03/12/2012, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o contrato social, e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A Sociedade constituída gira sob o nome empresarial de ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, e sua sede esta estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto da sociedade será o ramo de "Indústria da Construção Civil", sendo : Construções de Edifícios, Construções Viárias, Construções de Grandes Estruturas de Obras de Arte, Urbanização, Terraplenagem, Pavimentação de Estradas e Vias Urbanas, bem como Estradas Vicinais em Vias Rurais, Serviços de Construção de Solo e Combate a Erosão, Indústria e Comercio de Artefatos de Cimentos, Fábrica de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado e Estruturas Metálicas, Loteamento de Terrenos, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Compra e Venda de Imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade iniciou suas atividades na data de 01 de dezembro de 1977, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA- O Capital Social no valor de 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais), dividido em 1.620.000 (um milhão, seiscentos e vinte mil) quotas, no

02.07.19
E30

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 77.408.086/0001-10
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

- ILÁRIO ORTEGA, com 874.800 quotas, no valor de R\$ 874.800,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, e oitocentos reais).
- VALDIR DE SA, com 664.200 quotas, no valor de R\$ 664.200,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais).
- PEDRO MACHADO DE SOUZA, com 81.000 quotas, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

CLÁUSULA OITAVA- A administração da sociedade caberá ao sócio ILÁRIO ORTEGA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (art. 997, VI, I, 113, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA- O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, consussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- Os quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A sociedade fica autorizada a participar das quotas de capital de outras empresas, independente de sua forma societária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Permanece a Filial 01 (um), inscrita no CNPJ sob nº 77.408.086/0002-00, estabelecida na BR 152, KM 651,5, Sala 01 – Chácara 107, na cidade de Gurupi-Tocantins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica criada a Filial 02 (dois), estabelecida na Rodovia BR 153, KM 505, Parque Industrial, Quadra 07, módulos de M-01 a M-12, município de Paraíso do Tocantins, CEP 80040-000, Tocantins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica investido na função de responsável técnico da sociedade, o sócio ILÁRIO ORTEGA, engenheiro civil portador da Carteira Profissional nº 6.271-D, com registro no CREA/PR da 7ª região.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica investido na função de administrador da Filial 01, os sócios Ilário Ortega e Valdir de Sá, aos quais ficam dispensados da prestação de cauções.

02 07 14
830



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

ILARIO ORTEGA

Carteira Profissional: PR-6271/D

Acervo Técnico Nº.: **2959/2014**

RNP Nº: 1704437709

Protocolo Nº.: **2014/00214349**

Fl. 08
063



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ILARIO ORTEGA

Carteira Profissional: PR-6271/D
Acervo Técnico Nº.: 2959/2014

RNP Nº.: 1704437709
Protocolo Nº.: 2014/00214349

ART Nº.: 012261230-0 Registrada: 09/07/2012.....
 ART Origem: ART Vinculada:
 Empresa Executora:
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -
 CHPC/CEP: 78.927.582/0001-55.....
 Tipo de Contrato: EMPLACADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE TIPO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 99,40 M2..... Área existente: 0,00 M2.....
 Área Amplada: 10,00 M2..... Área de Reforço: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 1,00 PVTO.....
 Local da Obra: RUA JESUINO TEODORO DE ANDRADE, S/Nº CENTRO I, 30A
 Q. CHAC.....
 Município/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.....
 Data de Início: 05/07/2012..... Data de Conclusão: 05/02/2013.....
 Natureza da Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DA SAÚDE, SENDO A
 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ABRIGO COM 99,40 M2, 950,00
 M2 DE CALÇADAS EM PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO
 DE CONCRETO (PAVER DE 10X10X4 CM) E PAVIMENTO COM
 ÁREA DE 174,05 M2, TUDO CONFORME CONTRATO Nº 148/2012
 ASSINADO DO DIA 04/07/2012 ENTRE A EMPRESA ORTEGA
 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA E A PREFEITURA
 MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.....
 Observação:



ATESTADO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, ATTESTA que a empresa **ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 546, nessa cidade, inscrita no CNPJ sob nº 77.408.086/0001-10, tendo como engenheiro responsável o Sr. **ILÁRIO ORTEGA - CREA-PR 6.271/D**, executou serviços para construção de uma **ACADEMIA DA SAÚDE**, localizada na Rua Jesuino Theodorico de Andrade, nº 1.242, Centro, conforme contrato, serviços e ART a seguir descritos:

Contrato 138/2012 - período de 05 de julho de 2012 à 05 de março de 2014.


ART nº 20122612355

Estrutura de apoio	99,40 m ²
Calçadas com blocos intertravados de concreto (Paver 10x20x4 cm)	950,00 m ²
Playground	174,05 m ²



Atestamos que os serviços constantes do contrato acima mencionado, foram executados dentro do prazo contratual.

Por ser expressão da verdade, assino em,

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 25 DE JUNHO DE 2014.



MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA
Engenheiro Civil
Crea-Pr 25.846/D



ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Crv. Bento Muniz, da Rocha 526 - Fone: (01146) 563-1215 - 01709-00 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO

Engº CIVIL ILARIO ORTEGA

CREA Nº 6.271/D

2ª Região

CNPJ: 77.408.036-0001-10

ICMS: 9010740-09

Fls. 1
166

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 020/2014

Objeto: **Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 - MCIDADES**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Ilário Ortega	Engº Civil	PR 6271/D	19/09/1977	


Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Julho de 2014

Ortega Engª e Empreendimentos Ltda

Ilário Ortega
RG Nº 826.049 SSP/PR
Representante Legal

COMISSÃO DE IDENTIFICAÇÃO



Ilario Ortega

SECRETARIA DO INTERIOR

COMISSÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

ESPALHO Nº 876.649

NOME: ILARIO ORTEGA

Luiz Ortega

Mãe: Maria Fernandes Ortega

Santo Antonio - RJ 15/Fev/1951

NATUREZA DO NOME DO NASCIMENTO

DATA DO NASCIMENTO: 15/Julho/1951

TIPO DO TÍTULO DO TÍTULO

CIC

ASSOCIAÇÃO 16.02.61

INSCRIÇÃO AO CAD 185.563.029-04

CONTINENTE ILARIO ORTEGA

Ilario Ortega

SECRETARIO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CONDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COM VALOR TECNICO NO

ADASTO Nº 64 - ESCRITÓRIO FISCAL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO DO 2º OFÍCIO DE PARAIPI DO TOCANTINS

TRABALHADOR SOCIAL - RECEITAS - RDT - RDT

Centro 24021651-054

AUTENTICAÇÃO

Cópia e dou fe que esta fotocópia é a reprodução de um documento original que me foi apresentado em 15/07/1994 Paraipe do Tocantins - TO 24 de Jun de 2011. Sem utilização nº 02454348. Emol. R\$ 1,25. Funcivil R\$ 0,44

Daisy Vieira de Sousa - Tabela Substitua

CARTÃO DO 2º OFÍCIO DE PARAIPI DO TOCANTINS

TRABALHADOR SOCIAL - RECEITAS - RDT - RDT

Centro 24021651-054

AUTENTICAÇÃO

Cópia e dou fe que esta fotocópia é a reprodução de um documento original que me foi apresentado em 15/07/1994 Paraipe do Tocantins - TO 24 de Jun de 2011. Sem utilização nº 02454350. Emol. R\$ 1,25. Funcivil R\$ 0,44

Daisy Vieira de Sousa - Tabela Substitua

CARTÃO DO 2º OFÍCIO DE PARAIPI DO TOCANTINS

TRABALHADOR SOCIAL - RECEITAS - RDT - RDT

Centro 24021651-054

AUTENTICAÇÃO

Cópia e dou fe que esta fotocópia é a reprodução de um documento original que me foi apresentado em 15/07/1994 Paraipe do Tocantins - TO 24 de Jun de 2011. Sem


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ILARIO ORTEGA



19 02 1951

185.563.029-04

ILARIO ORTEGA

MARIA FERNANDES

366027238

366027238

02 07 19

030



Fl. 13

063

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **61488/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: **ILARIO ORTEGA**

Carteira - CREA-PR Nº : PR-6271/D

Registro Nacional - 1704437709

Registrado(a) desde - 19/09/1977

Data Vdo Registro :

Filiação - LUIZ ORTEGA

MARIA GERTRUDES DI RIEGA

Data de Nascimento - 16/02/1951

Carteira de Identidade - 826.049

Naturalidade - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CPF - 18556212914

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 18/08/1977

Diplomação : 18/08/1977

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C) de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/216363.

Emitida via Internet em 30/06/2014 16:28:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Fl. 14
069

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 61490/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 77408086000110

Num. Registro: 4376

Registrada desde : 14/12/1977

Capital Social: R\$ 1.100.000,00

Endereço: RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 546 CENTRO

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO

CEP: 85710000

SUDOESTE-PR

Objetivo Social:

"INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL", SENDO: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, CONSTRUÇÃO DE GRANDE ESTRUTURA E DE OBRAS DE ARTE, URBANIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SOLOS E COMBATE A EROSIÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FÁBRICA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METÁLICAS.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ILARIO ORTEGA

Carteira: PR-6271/D Data de Expedição: 19/09/1977

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C)

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/216364, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/06/2014 16:28:41

Dispense-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fl. 15
070

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 020/2014
Objeto: **Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 - MCIDADES**

O signatário da presente, o senhor Ilário Ortega, representante legalmente constituído da proponente ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias execução do objeto da tomada de preços supramencionada.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Julho de 2014



Ortega Eng^a e Empreendimentos Ltda
Ilário Ortega
RG N° 826.049 SSP/PR
Representante Legal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fl. 36
1171

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

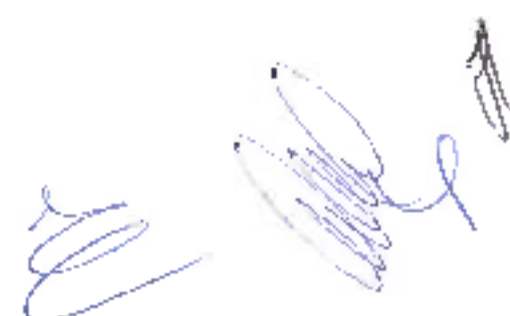
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 77.409.986/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/1977
NOME EMPRESARIAL ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R BÊNITO MILHOZ DA ROCHA	NUMERO 546	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
CEP 85.710-000	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2005	
INSCRIÇÃO EM SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/06/2014 às 17:01:40 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fl. 17
172

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **77.408.056/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007

Emitida às 09:34:58 do dia 11/02/2014 <hora e data de Brasília>

Válida até 10/08/2014.

Código de controle da certidão: **E450.A16D.58AB.GAEE**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Fl. 18
1173

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11994751-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.408.086/0001-10

Nome: **ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

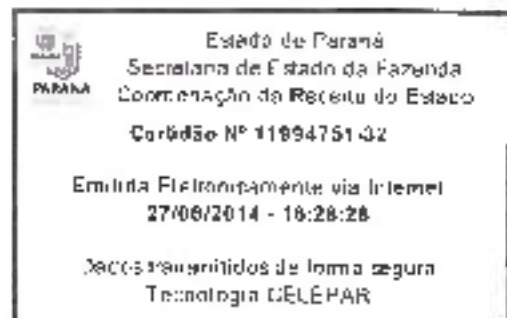
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/10/2014 - Fornecimento Gratuito



Fl. 19
07



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 842 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/07/2014. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Julho de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM415U.FFH4JMX28E4BS

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTROLE (InrControl)	CNPJ/CPF 77.408.086/0001-30	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017994821	ALVARÁ 3956
--------------------------	--------------------------------	----------------------------------	----------------

ENDEREÇO

RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 546 - CENTRO CEP. 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Incorporação de empreendimentos imobiliários. Construção de rodovias e ferrovias. Construção de obras-de-arte especiais. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Montagem de estruturas metálicas. Obras de terraplenagem. Compra e venda de imóveis próprios. Loteamento de imóveis próprios.

NUMBERTO A. BRANDALISE
TEC. ADMINISTRATIVO
MAT 337-1

02 07 14
030



Fl. 0175

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 154502014-RR888086

Nome: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 77.408.086/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que verem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual for emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/05/2014.

Válida até 05/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77408086/0001-10
Razão Social: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA BENTO MUIHNOZ DA ROCHA 546 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2014 a 22/07/2014

Certificação Número: 2014062303143611172532

Informação obtida em 27/06/2014, às 16:26:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page. There are three distinct signatures: a stylized one on the left, a larger one in the middle, and a simple '4' on the right.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

NOME: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.408.086/0001-10
Certidão nº: 80361856/2014
Expedição: 20/08/2014, às 15:46:03
Validade: 26/12/2014 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **77.408.086/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENORIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENORIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Fl. 13
0179

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 77.408.086/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 01 de Julho de 2014

MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Cartório do Distribuidor do Sudoeste - PR
02 07 14
FUNARPEN

Funarpen - Selo Digital Nº bpylm_PV40Y_mTmRB, Controle: d13Gj_x2CB
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ORÇAMENTO REPROGRAMADO

Agente Promotor / Proponente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SULDESTE - PR** PREVISTO: R\$ **200.623,31**
 Empreendimento: **PAVIMENTAÇÃO DE PASSAROS NA RUA PRESIDENTE VARGAS** REPROGRAMADO: R\$ **189.046,31**
 Nr do orçamento: **0041048-002008-0**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREVISTO		REPROGRAMADO	
			QUANT.	PREÇOS (em R\$) UNITARIO	QUANT.	PREÇOS (em R\$) UNITARIO
1. INSTALAÇÕES PRELIMINARES						
1.1	Placa de base nº 05 dimensão 2,00 x 1,50 em chap de aço galvanizado obtida automaticamente inclusive IPI	m2	3,00	179,00	3,00	537,00
2	PAVIMENTAÇÃO PASSEIO					
2.1	Pó de brita nº 5,05 cm, instalação do pavimento	m2	4.637,73	2,76	150,00	12.934,13
2.2	Pavimento concreto 10x20x8 cm. 60=35MPA, inclusive reparos com areia e compactação com placa vibradora	m2	4.087,73	36,09	130,00	4.766,70
		m2	26,67	322,46	0,78	251,45
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
3.1	Limpeza final de obra	m2	4.087,73	0,37		1.524,46
3.2	REMOÇÃO DE CALÇADAS					
3.3	Remoção de calçadas e base existentes	m2	4.018,26	2,22	2.138,37	4.766,70
5	TRABALHO TÉCNICO SOCIAL					
5.1	Trabalho técnico social	unid	1,00	2.368,31	1,00	2.368,31
6	PAVIMENTAÇÃO PASSEIO (serviços que serão novamente realizados com a reprogramação)					
6.1	Pó de brita nº 5,05 cm, instalação do pavimento	m2			146,50	41.316,75
6.2	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10Km, com carnê de bitumante de 4,00m³	TaKm			27.535,44	24.232,07
6.3	Pavimento concreto 10x20x8 cm. 60=35MPA, inclusive reparos com areia e compactação com placa vibradora	m2			2.407,02	107.000,32
6.4	PAVER nº 0,00 cm, que lida direcional coberto, instalado com areia, estuque e cimento	m2			324,77	18.219,50
6.5	Concreto lajeado por pavimento em aço 10x15 cm	m3			18,19	7.922,54
6.6	Armadura Aço CA-50, diam. 6,3 (114) & 12,5 mm (112) - Fomecimento Conter Dobra Colocação	Kg			600,34	3.886,25
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (serviço a ser realizado)					
7.1	Limpeza final de obra	m2			2.731,79	4.917,22
TOTAL			208.623,31	208.623,31	189.046,31	189.046,31

1 de 1
 079
 1. abr 13
 Data
 Cássio e Aparecida Resp. Tec. da Propos.
 pelas fls.
 Cássio e Aparecida Resp. Tec. da Propos.
 pelas fls.
 Cássio e Aparecida Resp. Tec. da Propos.
 pelas fls.
 Cássio e Aparecida Resp. Tec. da Propos.
 pelas fls.
 V. 500801-1100

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - REPROGRAMADO

Nº do contrato 0311049-907204

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Empendimento PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NA RUA PRESIDENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		DUT. FONTES	TOTAL	INC. %	
					Financeira	Física				
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES			524,42	12,08			537,00	0,28	
2	PAVIMENTAÇÃO PASSEIO			5.241,35	123,58			5.367,00	2,54	
3	SERVICIOS COMPLEMENTARES									
4	REMOÇÃO DE CALÇADAS									
5	TRABALHO TÉCNICO SOCIAL									
6	PAVIMENTAÇÃO PASSEIO (serviços que serão novamente licitados com a reprogramação)			198.880,88	3.596,29			5.191,88	2,75	
7	SERVICIOS COMPLEMENTARES (serviço a licitar novamente)			4.802,07	113,73			2.388,31	1,25	
								170.665,57	90,28	
								4.917,22	2,60	
				TOTALS	177.236,67	4.230,00		7.559,49	189.046,33	100,00
C/ RE-PASSE COMPOR				R\$ 0%	e o CP compõe	6,7%	do Investim. em.			

Cs. e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Promotor/Proponente)



Data 1 abril 13

080

CRONOGRAMA REPROGRAMADO

Nº do contrato 0311066-00/2007

Agente Promotor / Proposante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - RJ

Empreendimento

PAVIMENTAÇÃO DE PARQUEIROS NA RUA PRESIDENTE VARGAS

Item	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	Valor mês	Acum.	Valor mês	Acum.	Valor mês	Acum.	Valor mês	Acum.	Valor mês	Acum.	Valor mês	Acum.	Valor mês	Acum.	Valor mês	Acum.	Valor mês	Acum.	Valor mês	Acum.	Valor mês	Acum.	Valor mês	Acum.
1	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
2	100,00	200,00		200,00		200,00		200,00		200,00		200,00		200,00		200,00		200,00		200,00		200,00		200,00
3	100,00	300,00		300,00		300,00		300,00		300,00		300,00		300,00		300,00		300,00		300,00		300,00		300,00
4	100,00	400,00		400,00		400,00		400,00		400,00		400,00		400,00		400,00		400,00		400,00		400,00		400,00
5	100,00	500,00		500,00		500,00		500,00		500,00		500,00		500,00		500,00		500,00		500,00		500,00		500,00
6	100,00	600,00		600,00		600,00		600,00		600,00		600,00		600,00		600,00		600,00		600,00		600,00		600,00
7	25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	75,00	75,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOT. (A)	5,87	5,87	1,25	7,12	22,37	29,49	22,07	52,56	22,57	75,13	25,17	100,30												
REPASSO	5,740	5,740		41,530	41,530	41,530	41,530	41,530	41,530	41,530	41,530	41,530	41,530	41,530	41,530	41,530	41,530	41,530	41,530	41,530	41,530	41,530	41,530	41,530
C.P. FIS	137,17	137,17		1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76
C.P. Fisico	137,17	137,17		1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76	1,138,76
Out. Fisic																								
TOT. (B)	11,068	11,068	2,388	3,756	42,668	46,426	43,668	90,094	42,668	132,762	175,430	250,960												

MPURICIANA DE SOUZA

Carimbo e Assinatura do Proprietário

pelos Itens: Município Marcado de Souza / CHEA-FR 25846/D

Carimbo e Assinatura Resp. Tec. do Prom. Propos.

pelos Itens

1-abr-13

Odia

- MEMORIAL DESCRITIVO - E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS
MUNICÍPIO : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
LOCAL : RUA PRESIDENTE VARGAS
TRECHOS : Início: Rua Afonso Arrachea passando por Rua Santos Dumont, Rua Dom Pedro 1, Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha e Finalizando na Rua Rui Barbosa.

ÁREAS ENVOLVIDAS:

Área de intervenção da primeira licitação: 4.687,73 m².

Área executada pela Empresa Vencedora da primeira licitação antes da desistência: 130,00 m².

Área excluída para nova licitação: 1.825,94 m².

Área de intervenção reprogramada para nova licitação: 2.731,79 m².

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da nova licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinados à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.

- 1.2. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discutidas, antes do início da Obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.
- 1.3. Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento De Engenharia da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, com anuência expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.
- 1.4. Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

1.5. São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:

- 1.5.1. Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;
- 1.5.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- 1.5.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- 1.5.4. Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;
- 1.5.5. Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
- 1.5.6. Manter limpo o local da obra, com remoção de lixo e entulhos para fora do canteiro;
- 1.5.7. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;
- 1.5.8. Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
- 1.5.9. Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro.

O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA - PR como responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

03 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

SERVIÇOS E MÃO DE OBRA

1) CORTE / ATERRO E REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Não haverá necessidade de tais serviços, pois o passeio encontra-se regularizado e nivelado.

2) DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

A retirada dos pavimentos existentes será feita pela Prefeitura Municipal de São Antonio do Sudoeste, PR., como contrapartida física, exceto os pavimentos existentes do tipo P-H-E-R, indicados no projeto.

3) DRENAGEM, MEIO FIO DE CONCRETO E VIGA DE CONTENÇÃO

3.1 DRENAGEM:

Todos os serviços relacionados com drenagem, tais como: rede de esgoto e rede água foram executados pela sanepar, bocas de lobo, poços de visita, galerias de águas pluviais já foram executados pela Prefeitura Municipal.

3.2 MEIO-FIO DE CONCRETO:

Os meios fios de concreto são existentes, caso haja necessidade de realocação ou reforma serão executados pela Prefeitura Municipal.

3.3 VIGA DE CONTENÇÃO:

A viga de contenção deverá ser feita em concreto armado, com fck mínimo de 15Mpa e armado 2 ϕ de 6,3 mm, com dimensões de 10 x 15 cm, conforme consta na prancha 03/03. Deverá ser executada essa viga de contenção entorno de todas as áreas a serem pavimentadas com PAVER.

4) PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO

4.1) Material

Os pisos intertravados antiderrapante e vibroprensados tipo *paver* nas dimensões 10x 20x 6 cm devem atender aos requisitos estabelecidos na NBR 9781/87 (especificação) e NBR 9780/87 (maior ou igual a 35MPa).

4.2) Execução

A sua execução compreende as seguintes etapas:

- a) Após uma verificação geral na regularização do subleito, mediante nivelamento geométrico, será executado o colchão de pó-de-brita com espessura de 5,00 cm, o qual não será compactado;
- b) Após a verificação do nivelamento do colchão de pó-de-brita, inicia-se o assentamento do paver de forma compatível com a paginação do projeto do passeio considerado;
- c) Finalizado o assentamento deverá ser executado o rejuntamento (travamento) com areia fina penetrada, fazendo a mesma intercalar nos espaços entre o paver, com o auxílio de vassourões;
- d) No entorno de postes, orlhões, suportes de placas de sinalização e demais interferências as peças de paver deverão ser recortadas e travadas com areia, sendo que em casos especiais, onde recorte e travamento com areia sejam prejudicados, poderá ser utilizado o travamento com argamassa.
- e) Com o rejunte executado será iniciada a compactação do paver através de rolo vibratório tipo placa, sendo que nas áreas em que a passagem da placa vibratória for impraticável, a compactação deverá ser feita com soquetes manuais;

- f) Construção de rampas em paver com área de 4,14 m², conforme ABNT NBR – 9050: figura 102 – esquina – rebaxamento C.
- g) Após a correta compactação do paver será executada uma limpeza final antes da liberação do passeio ao usuário.

4.3) Liberação do tráfego

Deverá ser evitada a liberação do passeio ao usuário, sem o rejunte e a compactação final, face a possibilidade do mesmo causar danos ao serviço executado, em especial sob condições climáticas adversas.

4.4) Controle da largura

Será determinada a largura dos passeios acabado, por medidas à trena executadas a cada 30,00 m, pelo menos.

4.5) Controle de acabamento da superfície

As condições de acabamento da superfície tais como: paginação, canteiros, confinamentos, serão apreciadas pela fiscalização, em bases visuais.

5) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais, serviços, métodos e técnicas especificados neste memorial descritivo deverão ser aplicados e executados segundo a melhor técnica disponível e em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, em especial o piso intertravado tipo paver deverá seguir a norma NBR 9781/87.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de agosto de 2013.

Maurício Machado de Souza
Engenheiro Civil
CREA-PR 25.846/D



Fl. 24
087

EMPRESA COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 07.408.086/0001-10

LIVRO DIÁRIO

Nº DE FOLHAS: 48

TERMO DE ABERTURA

Contra este Livro foram lançadas
diariamente por processamento de dados, do número
00001 ao número 00098 a serviço para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento acima identificado.

EMPRESA COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA ANTÔNIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ. 07.408.086/0001-10
Registro na: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Em: 21/10/1977 NIRE: 412016.5600
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 20 de Maio de 2014

CARLO URTEGA
SÓCIO GERENTE

CPF 188.943.028-06
414.006.043-PR

M. EDGAR WEIRA
Contador
PARTICIONADO
CPF 33200818-0
RU 204/515-PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 14/059535-0

Uso exclusivo para fins de autenticação e controle. Não se aplica em caso de alteração de endereço.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

30/05/2014



Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Confirme com o original

02/07/14
2030

**** BALANÇO PATRIMONIAL ****

Valores Em Moeda Corrente Exercício em - Dezembro-2012

	31/12/2013	(Atual) 31/12/2012
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	2.377.993,80	2.576.040,40
BENS NUMERARIOS	1.941.690,60	734.326,22
CAIXA	228.855,99	96.512,76
CAIXA - FILIAL 01	7.240,87	19.330,75
CAIXA FILIAL 02	5.676,12	18.925,35
BANCO CONTA MOVIMENTO	5.672,30	1.765,46
BANCOS	208.488,82	50.128,70
APLICACOES C.E.F. C/ 1135-7	1.712.924,61	630.234,98
APLICACOES FINANC. BAMEHINDUS	4.968,80	4.560,60
APLICACOES FINANC. BOOMIAUSIA	1.451,40	1.451,40
APLICACOES CEF CONTA Nº 1029-5		173.816,56
OUTRAS DISPONIBILIDADES	1.706.806,64	510.000,00
ACOES E OUTROS INVESTIMENTOS		6.000,00
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.		6.000,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTOS	108.354,55	351.774,64
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	25.210,00	
OUTRAS CREDITOS	25.310,00	
CAUCOES E DEPOSITOS	52.044,36	351.774,64
EMPREST. DE MUTUO A RECEBER	600,00	600,00
FINSOCIAL DEP. EM JUIZO	70.000,00	210.000,00
FATURA S/ CONTRATOS RECEBER	3.060,93	3.980,23
OUTRAS OTAS DE REALIZACAO MEDIATAS	8.464,72	157.194,41
TRIBUTOS A RECUPERAR	34.416,55	33.149,44
COPINS A COMPENSAR	3.473,22	3.473,22
PIS S/ FATURAMENTO A COMPENSAR	814,28	914,28
SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR	1.362,80	1.365,80
FONDA A COMPENSAR	11.645,76	11.027,70
IRFA RECUPERAR	629,65	529,56
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	49,72	120,60
CONTRIB. SOCIAL A COMPENSAR	1.247,38	1.247,38
INSS A COMPENSAR	14.472,80	14.472,80
CONATRIB. PREV. S/ FATURAMENTO A COMPENSAR	719,63	
ESTOQUES	293.541,70	1.196.700,19
OBRAS EM ANDAMENTO PARA VENDA	293.541,70	1.196.700,19
IMOVEIS DEST. A VENDA RESIDENCIAL VILA MARIANA	293.541,70	1.196.700,19
ATIVO PERMANENTE	1.951.826,93	1.934.641,36
IMOBILIZADO	1.951.826,93	1.934.641,36
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	2.056.759,26	1.928.564,25
INSTALACOES COMERCIAIS	522,00	522,60
IMOVEIS RURAIS	20.000,00	20.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS FI	2.020,00	2.020,00
APARELHO TELEFONE	530,00	530,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	107.875,44	342.976,44
MOVEIS E UTENSILIOS	10.113,04	10.113,04

INSTRUMENTO PÚBLICO

CPF: 02128110248
 RG: 31.460.811

Associação dos Advogados da Prefeitura - PR
 Conselho Municipal de Contabilidade
 02.07.14
 030

INSTRUMENTO PÚBLICO
 Cópia
 PRODUÇÃO
 CPF: 02128110248
 RG: 31.460.811

Fl. 026
 1189

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moeda Em. Moeda Contabil

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

[Anual]

	31/12/2013	31/12/2012
VEICULOS	163.895,26	176.865,26
IMOVEIS SLD URBANO CHACARA NY 74 (FILIAL)	167.500,00	157.500,00
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	444,33	444,33
VEICULOS FILIAL 01	462.560,91	482.560,01
EQUIP. ELETRONICOS E FAX FILIAL	10.040,73	10.040,73
CONDICIONADOR DE AR - FILIAL	3.059,99	3.059,99
VEICULOS LEI 8.200	9.730,71	9.730,71
IMOVEIS FILIAL 01	350.000,00	350.000,00
EQUIPAMENTOS ELET (CPD) F1	10.622,04	10.622,04
MOVEIS E UTENSILIO LEI 8.200	3.310,94	3.310,04
TANQUE DE COMBUSTIVEL	9.000,00	9.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LEI 8.200	10.589,90	10.589,90
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS F-1	95.377,62	95.377,62
EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	6.332,50	6.332,50
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FILIAL 02	70.753,34	34.278,04
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS F2	122.060,00	114.240,00
IMOVEIS CONSTRUÇÕES F2	124.283,61	124.283,61
AR CONDICIONADO	1.790,00	1.790,00
IMOVEIS FILIAL 02	13.317,50	13.317,50
(-)DEPREC.ACUM S/IMENS/INST MOVEIS	(93.922,30)	(92.922,30)
(-)DEPREC S/MAQUINAS E EQUIPAMENTO	(32.197,70)	(22.197,70)
(-)DEPREC S/IMOVEIS E UTENSILIOS	(654,47)	(654,47)
(-)DEPREC S/VEICULOS	(58.263,70)	(55.263,70)
(-)DEPREC.S/VEICULOS LEI 8.200	(5.811,62)	(5.811,62)
(-)DEPREC.S/MAQ. EQUIP LEI 8.200	(7.194,81)	(7.194,81)

TOTAL DO ATIVO

4.339.830,76DB 4.210.652,45DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****4.337.868,76, bem como suas demonstrações

LEANDRO OATEGA
 SOCIO GERENTE

CPF: 0576229414
 RG: 2293487PR

EDGAR VIEIRA

Gerente

PROFESSOR

CPF: 3302080605
 RG: 2047583PR

02 07 19
 2039

(Handwritten signatures)

Fls. 27
 1130

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Des. Em. Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CRÉDITOS EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES DIVERSOS	560.136,77	397.058,41
FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS	550.477,30	384.788,34
EMPRESTIMO CI ANTONIO PEREIRA MAGIEL	23.847,65	11.130,00
EMPRESTIMO CI ANTONIO PEREIRA MAGIEL	23.847,65	11.130,00
EMPRESTIMO CI ANTONIO PEREIRA MAGIEL	270.000,00	270.000,00
EMPRESTIMO CI ANTONIO PEREIRA MAGIEL	270.000,00	270.000,00
OBRIGAÇÕES FISCAL/CONTRIBUTARIAS A PAGAR		
INSS A RECOLHER	15.282,11	43.923,32
FGTS A RECOLHER	4.292,98	5.359,58
COFINS A RECOLHER	877,85	892,14
COFINS A RECOLHER	240,01	15.102,02
PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	62,02	3.273,65
IRF A RECOLHER	560,18	
PRÓVISO A FIR A RECOLHER	66,00	4.742,40
IMPOSTOS MUNICIPAIS A RECOLHER	748,51	487,30
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.718,92	11.028,57
COFINS A RECOLHER - F1	863,27	893,27
J.R.R.F. A RECOLHER	265,08	285,03
INSS A RECOLHER - FILIAL 01	1.710,40	1.222,40
FGTS A RECOLHER - FILIAL 01	0,05	39,17
COFINS A RECOLHER F2		144,00
PIS A RECOLHER F2		31,20
INSS A RECOLHER F2	1.712,89	1.231,55
FGTS FL 02 A RECOLHER	222,55	233,66
OUTRAS CONTAS A PAGAR	241.347,54	60.635,02
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS P/ AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	161.000,00	
HONORÁRIOS DE PROFISSIONAIS A PAGAR		573,62
CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	119,76	61,44
CONSUMO DE TELEFONE A PAGAR	228,78	
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS A PAGAR	60.000,00	60.000,00
CRÉDITOS INTERNOS P/ FUNCIONAMENTO		
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	9.658,47	12.270,07
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	9.658,47	12.270,07
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.712,64	5.412,44
SALÁRIO FAMILIA A PAGAR		176,00
PRO-LABORE A PAGAR	1.162,31	1.157,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR - F1		935,06
PRO-LABORE A PAGAR - FILIAL 01		1.568,52
PRO-LABORE A PAGAR FILIAL 02	2.311,90	1.106,23
SALÁRIOS FL 02 A PAGAR	7.531,62	2.212,40
PASSIVO EXIGÍVEL	62.168,02	98.561,26
CRÉDITOS POR FUNCIONAMENTO A L.P.	62.168,02	98.561,26
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	62.168,02	98.561,26
BENEFÍCIOS CONTRATO A PAGAR	62.168,02	98.561,26
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		517.330,00
RECEITAS DIFERIDAS (LÍQUIDAS)		517.330,00
RECEITAS ANTECIPADAS EM ANDAMENTO		517.330,00

EDUARDO PEREIRA
 SÓCIO SOCIENTE

CNPJ 06.755.000/0001-00
 INSC EST 115766

VO EDGAR VEIRA
 Gerente

REC 000004
 CPF 1321995113
 RG 004760200

Cartão de Rubricas Art. 2º da Lei 11.033/04
 Rubricado em original
 02.07.14
 020

(Handwritten signatures and scribbles)

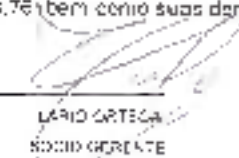
***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Moeda: Em Moeda Corrente Encerrado em - Dezembro/2013


PASSIVO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
CONTRATOS A EXECUTAR		
PATRIMONIO LIQUIDO	3.715.544,97	3.057.702,78
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.620.000,00	1.620.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.620.000,00	1.620.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.484.000,00	1.484.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO / F-1	136.000,00	136.000,00
RESERVAS	13.913,66	13.913,85
RESERVAS DE CAPITAL	13.913,65	13.913,85
RESERVAS DE LUCROS LEI 6.203	28,69	28,69
RESERVAS ESP. CAPITAL LEI 6.203	21.828,32	21.829,32
CORRECAO MONET. COMP. LEI 8200	(10.291,65)	(10.291,65)
RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL	2.325,85	2.325,85
RESERVAS DE LUCROS	22,64	22,64
LUCROS OU PREJUÍZOS LIQUIDOS	2.081.631,12	1.463.768,93
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.081.631,12	1.463.768,93
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	477.153,20	477.153,20
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(291.655,63)	(291.655,63)
LUCROS ACUMULADOS LEI 6.203	(64.222,91)	(64.222,91)
Diferença camb para REAL Jun/94	6.079,63	6.079,63
Diferença da Insc.(p/NOVO ANO)	0,01	0,01
Diferença da Insc.(p/NOVO ANO)	0,01	0,01
RESULTADO DESDE EXERCÍCIO	1.954.285,81	1.335.444,62
TOTAL DO PASSIVO	4.337.860,76CR	4.210.652,45CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 4.337.860,76 (em cêntos suas demonstrações)


 LARIO CARTEA
 SOCIO GERENTE
 CPF: 19.192.625-94
 RG: 8.610.942-11


 JOSE FIDELIS DE LIMA
 Contador
 PRO. 254405
 CPF: 03020.80565
 RG: 236756098

Comissão de Fisco Art. do Sindicato - PR
 Confirma como original
 02.07.14




Fl. 29
092

Moeda: Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS	2.498.464,85	1.136.207,61
VENDA DA PRODUÇÃO PRÓPRIA	22.103,00	44.686,60
RECEITAS VENDAS E MONTAGEM DE PRÉ-MOLDADOS	22.103,00	44.686,60
RECEITAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	2.476.361,85	1.091.521,11
RECEITAS DE OBRAS E/OU SERVIÇOS	395.064,85	763.521,11
RECEITAS COM VENDA DE IMÓVEIS	2.081.300,00	328.000,00
DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS	(91.186,68)	(41.471,60)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	(91.186,68)	(41.471,60)
PIS S/FATURAMENTO	115.796,38;	17.094,61
COFINS	(68.490,95)	(32.748,61)
ICM S/VENDAS	(4.899,35)	
COFINS S/FATURAMENTO F2	(667,00)	(1.340,60)
PIS S/FATURAMENTO F2	(142,25)	(693,40)
Recita Líquida	2.407.278,17 CR	1.054.736,08 CR
Lucro Bruto	2.407.278,17 CR	1.094.736,08 CR
CUSTOS OPERACIONAIS	(1.330.347,28)	(673.464,16)
CUSTOS SERVIÇOS VENDIDOS	(2.069,80)	(1.158,00)
GASTOS COM P.L.C. DE MAT. NA PREST. SER.	(2.069,80)	(1.158,00)
COMPRAS DE MATERIAIS DIVERSOS	(2.069,80)	(1.158,00)
CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	(1.328.277,48)	(672.306,16)
CUSTOS DAS OBRAS EMPREITADAS	(425.118,29)	(467.935,69)
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		(3.426,33)
CUSTOS OBRA CONT. 088/2010 - ORTEGA		(3.498,73)
CUSTOS OBRA ORTEGA CONT. 081/2011		(3.500,00)
CUSTOS OBRA ORTEGA CONT. 156/2011		(138.266,80)
CUSTOS OBRA CONTRATO Nº 003/2012		(88.310,94)
CUSTOS OBRA CONT. Nº 087/2012	(144.540,21)	(103.195,24)
CUSTOS OBRA CONT. Nº 05/212	(124.158,93)	(136.534,50)
CUSTOS OBRA CONT. 133/2012	(155.409,85)	
CUSTOS DAS OBRAS PARA VENDA	(903.159,49)	(214.774,40)
CUSTOS IMÓVEIS VENDIDOS	(903.159,49)	(214.774,40)
DESPESA OPERACIONAIS	(452.558,75)	(462.414,56)
DESPEÇAS OPERACIONAIS	(356.160,73)	(411.693,43)
DESPEÇAS OPERACIONAIS	(338.999,08)	(328.805,31)
COMISSÃO SOBRE VENDA DE IMÓVEIS		(64.000,00)
F.G.T.S.	(2.660,63)	(2.517,33)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(28.860,00)	(25.880,00)
RETENÇ. PRO-LABORE (DIRETOR COML.)	(17.004,00)	(115.500,00)

JLIARIS ORTEGA
Sócio Administrador

CPF: 087.507.634-34
RG: 10.000.000

MARC EDGAR VIEIRA

Contador

RR07360007

CPF: 33220180025

RG: 204755298

Cartão de Contas em 20/12/2014 - PR
02.07.14
030

[Handwritten signatures and initials]

Valores em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
FERIAS + 1/3 S/ FERIAS	(8.277,27)	(5.605,31)
13. SALARIO	(7.750,00)	(2.831,17)
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(3.270,72)	(1.858,15)
FRETES E CARRETOS F-1	(6.000,00)	
CONTRIBUICAO SINDICAL I.S.S.	(5.666,82)	
CONTRIB.SINDICAL FILIAL 01	(1.656,97)	(2.491,77)
HONORARIOS PROFISSIONAIS		(1.463,88)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(11.103,00)	(15.104,00)
COMB E LUBRIFICANTES F-1	(26.347,99)	(4.286,56)
FRETES E CARRETOS	(1.256,00)	(11.628,34)
DESPESAS DIVERSAS	(784,81)	(207,42)
CONSERVACAO DE BENS	(6.536,39)	(1.991,59)
PREV. SOCIAL S/ SALARIOS	(72.372,21)	(15.202,57)
PREV. ABON. - FILIAL 01	(12.936,30)	(12.047,73)
SALARIOS E ORDENADOS - FILIAL 01	(118.653,00)	(22.404,00)
PREV. SOCIAL S/ SALARIOS - F1	(2.275,00)	(11.198,57)
PREV SOCIAL S/PL E AUTONUMO	(5.303,44)	(3.435,79)
F. G. T. S. - FILIAL 01		(8.381,50)
13º SALARIO - F-1	(227,00)	(568,53)
CONSERVACAO DE BENS - FILIAL 01	(227,00)	(908,00)
DESPESAS GERAIS - FILIAL 01	(23.750,00)	(23.110,44)
INDENIZACOES TRABALHISTA - F1	(345,00)	(2.367,55)
I.S.S. C N FILIAL 02	(2.121,22)	(5.216,29)
LUZ E AGUA F2	(756,14)	(1.954,32)
DESPESAS GERAIS F2	(114.037,50)	(9.444,13)
COMBUST E LUBRIF F2		(56,51)
PREV. SOCIAL FILIAL 02	(8.456,26)	(6.785,73)
IMPOSTOS E TAXAS F2	(14.936,91)	(7.743,73)
SALARIOS E ORDENADOS F2	(2.285,17)	(327,58)
FGTS FILIAL 02	(53.501,83)	(13.397,09)
CONSERVACAO DE BENS F2	(2.810,45)	(1.174,38)
13º SALARIO FILIAL 02		(7.622,41)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.855,80)	(1.283,00)
TELEFONE F-2	(7.190,65)	(22.890,42)
AGUA E LUZ - FILIAL 01	(1.718,23)	(1.758,16)
TELEFONE	(226,25)	(2.391,82)
PROPAGANDAS E PUBLIC.PAGOS MEXERO	(1.640,57)	(678,71)
AGUA E LUZ	(3.080,00)	
IMPOSTOS E TAXAS - FILIAL 01	(990,54)	(917,43)
DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	(3.402,35)	(6.490,42)
MANUTENCAO DE SISTEMAS	(678,00)	(2.763,43)
TELEFONE - FILIAL 01	(3.383,00)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		(12.526,24)
DEPRECIACOES S/VEICULOS	(2.752,71)	(3.916,53)
DEPRECIACAO S/ MAQUINS E EQUIPAMENTOS		(51.249,93)
		(800,44)

ILIASIO DE TECA
 SOC GERENT
 CPF: 05111202044
 RG: 32839696

IVO EDGAR MEIRA
 Gerente
 CPF: 0302080650
 RG: 24498599

Município de São Antônio do Sul - PR
 02.07.14
 039

[Handwritten signature]

Fls 31
104

Moeda em: Moeda Corrente Encerrado em: Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2013	31/12/2012
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(19.444,00)	(14.940,00)
CUSTO DO PESSOAL DA ADMINISTRACAO	(19.444,00)	(14.940,00)
CONTRIB 5 NDICIAL	(319,00)	
PRO-LABORE F2	(19.125,00)	(14.940,00)
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(14.710,16)	(3.856,29)
RECEITAS FINANCEIRAS		5.214,12
RENDIMENTOS SIMPLIFICACOES FINANC		5.214,12
DESPESAS FINANCEIRAS	(14.710,16)	(3.070,41)
JUROS E COMISSOES BANCARIAS	(1.014,77)	(2.509,47)
JUROS DE MORA		(3.778,26)
ENCARGOS FINANCEIROS	(13.041,24)	(79,49)
MULTAS	(67,24)	
JUROS E DESP. BANC. - FILIAL 01	(596,51)	(2.712,19)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(67.245,61)	(31.925,23)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(62.245,61)	(31.925,23)
IRRFMSA MENSAL e QUIMESTRAL	(34.670,35)	(17.774,17)
CONTRIBUICAO SOCIAL	(27.375,46)	(14.151,06)
RESULTADOS DE OPERACOES INDIRETAS	(6.500,30)	
Resultado Oper. Antes Provisoes	624.342,19CR	41.547,02DB
RESULTADO LIO RECIBOS EVENTUAIS	(6.500,30)	
RECEITAS EVENTUAIS	(6.500,30)	
Ganhos FICXJ PERDAS DE CAPITAL	(6.500,00)	
Resultado Antes Prov IR		41.547,02DB
Resultado Antes Prov IRI	617.842,19CR	
Resultado do Exercicio		41.547,02DB
Lucro do Exercicio	617.842,19CR	

ILARIO ORTEGA
 SOCIO GERENTE
 CPF: 425.570.62841
 RG: 120.04598

ROJILLIAN VIEIRA
 Controlador
 PRO200400
 CPF: 38226810-50
 RG: 216711344

020714
 039
 Departamento de Tribucao


Handwritten signatures and initials.

FL. 32
 1195

Encerrado em - Dezembro/2013


DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2013	Dez./2012
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	1.453.788,93	1.505.336,95
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	617.842,10	41.547,02
REVERSÃO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	365,08	205,08
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	785,08	385,08
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	2.061.631,12	1.446.664,35


 MÁRCIO PEREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 114.582.029-04
 RG 324.049474

Prefeitura de Foz de Iguazú - PR
 Confira com o original
 02.07.14
 039
 Comissão de Licitação


 MARCELO VEIRA
 Contador
 FREGUESIA DO
 CPF 30271805-52
 RG 2441801-9




LIVRO DIÁRIO

Fl. 33
036

Fund. ORTEGA ENCERRAMENTO E EXPERIÊNCIAS 1933

período: 01 de Janeiro de 1933 a 31 de Dezembro de 1933

LIVRO DIÁRIO

Nº. de ordem: 13

TÉRMO DE ENCERRAMENTO

Concomitantemente com o Livro 0098, folhas numeradas
alcorchando-se por processamento de massa, de número
total de páginas 0098 e sendo para o lançamento das
contas por pagar do estabelecimento abaixo identificado.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ALGOSUM / PR. 10 de Maio de 1934

MARIO ORTEGA
Sócio Gerente

CPF - 85.553.379-01
RG - 256.00055

MARIO EDGAR VIEIRA
Diretor
PROFESSOR
CPF 2022957653
RG 244220000

Associação de Guiné 711 do Nordeste - FR
02.07.14
030
Departamento de Encerramento



ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Cos. Bento Menezes da Rocha, 546 - Fone: (0**46) 563-1215 - 55710-900 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO

Engº Civil ILÁRIO ORTEGA

CREA Nº 6.271-D

7ª Região

CNPJ: 77.408.086/0001-10

ICMS: 90110740-89

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital Tomada de Preços nº 20/2014


Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2013.

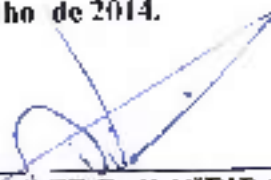
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SOLVÊNCIA GERAL

Solvência Geral	Valor em Reais	Índice
<u>Ativo Total</u>	<u>2.377.993,80</u>	3,82
SG = Passivo Circ. (+) Passiv. Ex.L.Prazo	SG = 622.323,79	

Santo Antonio do Sudoeste - Pr., 02 de julho de 2014.


ORTEGA ENGE. E EMPREEND. LTDA
Ilário Ortega - RG N° 826.049/PR
Representante Legal


IVO EDGAR VIEIRA
RG N° 2.047.583/SSPPR
CRC/PR nº 023904

IVO EDGAR VIEIRA
Rua Augusto Y. de Almeida
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
Nº. Cont. CRC 21.904-70 - CPF: 22.529.229-11

F1085



ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Celso Garcia M. Filho, nº 100 - Vila - São José do Rio Preto - SP - Fone: (011) 461 363-1215 - E-mail: ortega@ortega.com.br
CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO
Eng.º Civil ILÁRIO ORTEGA - CREA Nº 6.221-D 7ª Região
CNPJ 17.406.086/0001-10 INSC. EST. 00110749-87

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 020/2014

OBJETO: Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 020/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados indôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades rotinas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de Julho de 2014


Ortega Eng. e Empreendimentos Ltda
Ilário Ortega
RG Nº 826.049 SSP/PR
Representante Legal

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
DISPÕE O LEGÍTIMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CNPJ 07.253.990-11 Fone: (011) 461-1111 - 4º andar, de
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. - Rua Celso Garcia
M. Filho nº 100 - Vila - São José do Rio Preto - SP
Insc. Est. 00110749-87
Santo Antonio do Sudoeste, 01 de Julho de 2014
LUIZ CARLOS J. VERGARA - TABELIONÁRIO - 15.000




SELO
FUNARREN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FAT57299



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


Flg 36


ATESTADO DE VISITA ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 020/2014
Objeto: **Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES**

Declaramos que o engenheiro ILARIO ORTEGA - CREA 6.271/D, da empresa ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de junho de 2014.


MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CREA/PR 25816/D
RG 4.060.641/7-PR


ILARIO ORTEGA
CREA/PR 6.271/D
RG 826.049 PR





CRC - Certificado de Regularidade Cadastral

Certifico que a empresa ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.408.086/0001-10, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado de Paraná, na Rua Bento Munhoz da Rocha, 596, Bairro Centro, apresentou todos os documentos exigidos para cadastro na forma da Lei 8.666/93, estando, pois, apta a participar de licitações em todas suas modalidades.

Obs: observado a validade dos documentos no seu cadastro nesta entidade.

Validade: 31/12/2014

Santo Antonio do Sudoeste, 07/04/2014.

EWERALDO WAGNER
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÕES

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
02 07 14
E38
Comissão de Licitação

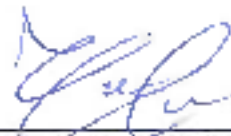
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, para o Edital de Tomada de Preços nº 020/2014, 38 (trinta e oito) folhas numericamente ordenadas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04 de Julho 2014



Ortega Eng^o e Empreendimentos Ltda
Ilario Ortega
RG Nº 826.049 SSP/PR
Representante Legal



ORTEGA ENGENHARIA E EMP

Rua Governador Bento Munhoz da Rocha,
Telefone para Contato: (46) 3563 1215
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
CEP: 85710-000
CNPJ 77.408.086/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2014.
INVÓLUCRO A - DOCUMENTOS DE H
OBJETO: Contratação de empresa para
Presidente Vargas - Contrato Repasse
80/2009 -MCIDADES
DATA 04 DE JULHO DE 2014.

Fl. 01
103

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014.

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS
NA RUA PRESIDENTE VARGAS - Contrato Repasse 724221/2009 -
Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 77.408.086/0001-10

Rua Governador Bento Munhoz da Rocha - 546

Santo Antonio do Sudoeste - PR



EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

I N D I C E

PÁGINA Nº

DOCUMENTAÇÃO

003.....	Carta Proposta de Preços
005.....	Planilha Orçamentária
006.....	Cronograma Físico Financeiro
007.....	Termo Encerramento





ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 546 - Fone: (01146) 863-1215 - Rm 10.000 - Santo Antonio do Sudoeste - SP

CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO

Engº Civil HÁBIO ORTEGA CREA Nº 6.271-D 7ª Região
CNPJ: 77.408.086/0001-10 .CIS: 8071074089

Fl. 03
105

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 77.408.086/0001 10

Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 546.

Telefone para Contato: (46) 3563 1215

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CEP: 85710-000

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Julho de 2014

A Comissão de Licitação

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 020/2014.

Objeto: Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 175.582,79 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

O prazo de execução do objeto da licitação é de 180 dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, serviços,

Fl. 04
106



ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Celso Berto Monteiro da Rocha, 566 - Fone: (011) 461 563-1218 - 05712-000 - São Carlos, Estado de São Paulo - SP

CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO

Eng.º CARILARIO ORTEGA CREA Nº 6.271-D 7ª Região
CNPJ 77.498.088/0001-10 ICM5, 90110749-82

equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de obra,

encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 020/2014 PMSAS.

Atenciosamente,

Ortega Eng.º e Empreendimentos Ltda
Ilário Ortega
RG Nº 826.049 SSP/PR
Representante Legal



ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Gov. Brandão Mourão de Rêgo, 580 - Bairro: 10^o - AN - 305-1218 - 01711-000 - São Paulo - SP
 CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO
 Eng^o Civil ILÁRIO ORTEGA - CREA Nº 6.271-D
 CNPJ: 17.406.085/0001-10

Data de recebimento: 4-14-13
 B/L na nete no arcabouço: 30,00%

Agente Promotor / Proponente: **PAVIMENTAÇÃO DE PASEIOS NA RUA PRESIDENTE VARGAS**

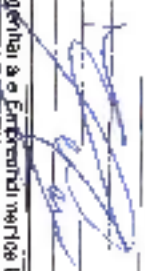

Empreendimento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

Nº do contrato: 0311088-00/2009-0

ART de Orçamento Nº: 20101740079

ORÇAMENTO

R\$ 175.582,79

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	PAVIMENTAÇÃO PÁSSIEIO (serviços que serão novamente realizados com a reprogramação)					
1.1	Pó de brita 25,00 cm, guelchar no pavimento	m3	146,58	79,34	10.516,76	
1.2	Transporte de material de quebra: natureza DMT-10Km, com carterio de base Jura de 4,00m ²	T/Km	27,526/44	0,89	24.232,07	
1.3	Paver concreto 10x20cm, 4x-55MPa, incluído rejunte com acido e compactação com placa vibratória	m ²	2.407,02	44,49	107.056,32	
1.4	PAVER a-6,00 cm, guia 1ml deconvral, incluindo, rejunte com areia, exclusão saiaça	m ²	324,77	56,10	18.219,80	
1.5	Condição lateral p/o pavimento, 61x15x15 cr	m3	15,99	493,26	7.222,54	
1.6	Armação aço CA-50 diam 8 a 11 (4) a 12,5 mm (112). Fornecedor: Cerec Daltex/Colcatão	Kg	510,34	7,53	3.836,26	
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (serviço a licitar novamente)					
2.1	Lupeza final da obra	m ²	2.731,79	1,80	4.517,22	
(CENTO E SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)						
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - 04 DE JULHO DE 2013						
						
Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda Ilário Ortega Engenheiro Civil Crea Pr 6 271-D Responsável Técnico						
						
Ilário Ortega Eng ^o Civil CREA PR 6271-D						
Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda Ilário Ortega RG nº 926.048 SSP-PR Representante Legal						
Cargo: Engenheiro e Responsável DA Ilário Ortega Eng ^o Civil ORTEGA						
TOTAL						175.582,79



ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Cel. Santa Mônica de Moraes, 540 - Fátima (01144) S/A. 1213 - 01215-001 - Município de São Paulo - SP

CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO

Engº Civil ILARIO ORTEGA

CREA Nº 6.271-D

2º Região

CNPJ: 27.408.086/0001-10

ICMS: 30110740-90

FL. 06

103

CRONOGRAMA EL ORBAL

Agente Promotor: Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - SP

Empreendimento:

PAVIMENTAÇÃO DE PASSARELAS NA RUA PRESIDENTE VARGAS

Nº do contrato: 031106B-88/2001

Item	MAY 01		MAY 02		MAY 03		MAY 04		MAY 05		MAY 06		MAY 07		MAY 08		MAY 09		MAY 10		MAY 11		MAY 12			
	Medi	Acum	Medi	Acum	Medi	Acum	Medi	Acum	Medi	Acum	Medi	Acum	Medi	Acum	Medi	Acum	Medi	Acum	Medi	Acum	Medi	Acum	Medi	Acum		
1	35,7	75,00	28,10	50,00	24,70	55,70	21,10	76,80	18,00	94,80	15,00	109,80	12,00	121,80	10,00	131,80	8,00	139,80	7,00	146,80	6,00	152,80	5,00	157,80		
TOT. VAL	34,30	24,30	24,30	48,60	24,30	72,90	24,30	97,20	24,30	121,50	24,30	145,80	24,30	170,10	24,30	194,40	24,30	218,70	24,30	243,00	24,30	267,30	24,30	291,60		
RETESS	08,73576	08,73576	08,73576	17,47152	08,73576	26,20728	08,73576	34,94304	08,73576	43,67880	08,73576	52,41456	08,73576	61,15032	08,73576	69,88608	08,73576	78,62184	08,73576	87,35760	08,73576	96,09336	08,73576	104,82912	08,73576	113,56488
CLP 05	2,96188	2,96188	2,96188	5,92376	2,96188	8,88564	2,96188	11,84752	2,96188	14,80940	2,96188	17,77128	2,96188	20,73316	2,96188	23,69504	2,96188	26,65692	2,96188	29,61880	2,96188	32,58068	2,96188	35,54256	2,96188	38,50444
CLP 06	1,97459	1,97459	1,97459	3,94918	1,97459	5,92377	1,97459	7,89836	1,97459	9,87295	1,97459	11,84754	1,97459	13,82213	1,97459	15,79672	1,97459	17,77131	1,97459	19,74590	1,97459	21,72049	1,97459	23,69508	1,97459	25,66967
CLP 07	1,97459	1,97459	1,97459	3,94918	1,97459	5,92377	1,97459	7,89836	1,97459	9,87295	1,97459	11,84754	1,97459	13,82213	1,97459	15,79672	1,97459	17,77131	1,97459	19,74590	1,97459	21,72049	1,97459	23,69508	1,97459	25,66967
TOT. VAL	47,968,59	47,968,59	47,968,59	95,937,18	47,968,59	143,905,77	47,968,59	191,874,36	47,968,59	239,842,95	47,968,59	287,811,54	47,968,59	335,780,13	47,968,59	383,748,72	47,968,59	431,717,31	47,968,59	479,685,90	47,968,59	527,654,49	47,968,59	575,623,08	47,968,59	623,591,67

Artes Téc: Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda

Artes Téc: Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda

Artes Téc: Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda

Artes Téc: Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda

Engº Engenheiro e Empreendimentos Ltda
Ilario Ortega
Engº Civil CREA PR 6271-D

Engº Engenheiro e Empreendimentos Ltda
Ilario Ortega
Engº Civil CREA PR 6271-D

Fl. 07
109

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de PROPOSTA DE PREÇOS, para o Edital de Tomada de Preços nº 020/2014, 07 (Sete) folhas numericamente ordenadas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04 de Julho de 2014



Ortega Eng^o e Empreendimentos Ltda

Ilário Ortega

RG Nº 826.049 SSP/PR

Representante Legal



110

NDIMENTOS LTDA.

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Data: 04/04/14

Horário: 8h-32m

Assinatura: [assinatura]

Comissão de Licitações

ONIO DO SUDOESTE - PR.

onstrução de calçadas na Rua
221/2009 - Processo 0311068-



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014 - OBJETO: Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES.

As 09:00 horas, do quatro dias de julho de 2014, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, os membros da Comissão de Licitação, EWERALDO WAGNER, MARILIS CRISTINA TONINI e ELIANE BRUM, nomeadas pela Portaria nº 16.081 de 13 de dezembro de 2013, sob a presidência do primeiro nomeado, para receberem dos Envelopes "A" e "B" da Tomada de Preços nº 020/2014, que tem por objeto Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES. Conforme se constatou 05 (cinco) empresas manifestaram interesse na participação do certame, retirando o Edital. Até o horário estipulado no Edital, 01 (uma) empresa entregou proposta. O presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome da empresa participante:

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo na entrega/ execução
ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	17.435.085/0001-10	ILARIO ORTEGA	Proprietario	105.583.029-04	60	180 Dias

Até o contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes A e B e solicitou aos Srs Membros da Comissão e representante(s) presente(s) que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes A e B. Deu-se, em seqüência, a abertura do Envelope A - documentos de habilitação, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representante presente, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. A seguir a Comissão de Licitações examinou detalhadamente a documentação de habilitação do envelope "A" da proponente participante, como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação a Comissão de Licitação considerou a mesma **habilitada**. Como a empresa participante apresentou TERMO DE RENÚNCIA da fase de habilitação e não houve contraposição à decisão de habilitação, o Senhor Presidente acordou com a proponente que tal fato fica registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope "B" contendo a proposta de preços. Procedeu-se a abertura do mesmo, lendo-se em voz alta o preço unitário e global e prazo de execução e de validade da proposta a saber:

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	
1	1	1	5029	Construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Trechos Rua Afonso Arrechea passando por Rua Santos Dumont/ Rua D. Pedro I/ Rua Giv. Beato Munhoz da Rocha e finalizando na Rua Rui Barbosa	175.582,75	

As mesmas foram rubricadas pela Comissão de Licitações e pelo representante da proponente. Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou. O Senhor Presidente comunicou aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado em órgão oficial de imprensa do município.

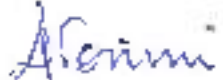


Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

112

Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e leu a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.


EWEERALDO WAGNER
Presidente


MARILIS CRISTINA TONINI
Secretária


ELIANE BRUM
Membro

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ILARIO ORTEGA



EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 020/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	ORTEGA ENGENHARIA EMPREENHIMENTOS LTDA	R\$ 175.582,79 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de julho de 2014.


EWEERARDO WAGNER

Presidente da Comissão de Licitações


MARILIS CRISTINA TONINI

Membro


ELIANE BRUM

Membro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/07/2014
JORNAL: O Sudoeste
EDIÇÃO: 0638
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/07/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 904
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOFMS

Segunda-feira, 14 de Junho de 2014

Publicado em: 14/06/2014 às 08:40:36 - Última Edição: 14/06/2014 às 13:02:00

Ano 21 - Edição Nº 0211

Página 14 de 14

111

PREFEITURA

DECRETO Nº 3.150/2014

SUBSTITUI a Resolução dos membros do PUNHA, LOTE Nº 08B, unido a Lote nº 08A em 2ª e 3ª parcelas em terreno de 10.000,00 m², MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as disposições legais.

11/06/2014

Voga o nº 4 do anexo de desmembramento do Lote nº 08B (com área total de 10.000,00 m²) de m. n.º 2009/2014 em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 5 da planilha de unificação de lotes de arcação arcação, esta de arcação nº 146/2014 de arcação nº 146/2014 em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 6 do anexo de desmembramento da Lote nº 08A em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 7 do anexo de desmembramento da Lote nº 08B em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 8 do anexo de desmembramento da Lote nº 08C em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 9 do anexo de desmembramento da Lote nº 08D em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 10 do anexo de desmembramento da Lote nº 08E em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 11 do anexo de desmembramento da Lote nº 08F em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 12 do anexo de desmembramento da Lote nº 08G em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 13 do anexo de desmembramento da Lote nº 08H em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 14 do anexo de desmembramento da Lote nº 08I em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 15 do anexo de desmembramento da Lote nº 08J em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 16 do anexo de desmembramento da Lote nº 08K em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 17 do anexo de desmembramento da Lote nº 08L em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 18 do anexo de desmembramento da Lote nº 08M em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 19 do anexo de desmembramento da Lote nº 08N em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 20 do anexo de desmembramento da Lote nº 08O em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 21 do anexo de desmembramento da Lote nº 08P em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 22 do anexo de desmembramento da Lote nº 08Q em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 23 do anexo de desmembramento da Lote nº 08R em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 24 do anexo de desmembramento da Lote nº 08S em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 25 do anexo de desmembramento da Lote nº 08T em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 26 do anexo de desmembramento da Lote nº 08U em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 27 do anexo de desmembramento da Lote nº 08V em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 28 do anexo de desmembramento da Lote nº 08W em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 29 do anexo de desmembramento da Lote nº 08X em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Voga o nº 30 do anexo de desmembramento da Lote nº 08Y em 10 lotes quadrados, constante da Matrícula nº 17910.

Ordem	Descrição	Valor	Valor	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Substitui a Resolução dos membros do PUNHA, unido a Lote nº 08B em 2ª e 3ª parcelas em terreno de 10.000,00 m², MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as disposições legais.

TÍTULO DE HABITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

OBJETO: Contratação de empresa para construção de edifício na Rua Presidente Vargas, Município de Santa Antonia do Sudoeste, Estado do Paraná, com o objetivo de construção de edifício residencial com 10 unidades habitacionais e 10 vagas de garagem, para fins de habitação popular.

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Características do imóvel: Rua Presidente Vargas, Município de Santa Antonia do Sudoeste, Estado do Paraná, com o objetivo de construção de edifício residencial com 10 unidades habitacionais e 10 vagas de garagem, para fins de habitação popular.

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 de 23/06/2014

MARILE CRISTINA TONIN, na qualidade de Pregoeira do Município de Santa Antonia do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.887.013/0001-00, no ato de abertura do Edital nº 075/2014, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Pregão Municipal nº 075/2014, de 20 de maio de 2014, aprovando-se no que concerne ao objeto do presente Edital, o seguinte resultado de licitação, em conformidade com o Edital nº 075/2014, em 23 de junho de 2014.

ADJUDICAÇÃO DE CAMA-HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

EMPRESA LICITADORA

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Objeto do Edital: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para o Centro Municipal de Saúde, Município de Santa Antonia do Sudoeste, Estado do Paraná.

MARILE CRISTINA TONIN Pregoeira



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 020/2014** de 16/06/2014, que tem por objeto: **Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor global: R\$ 175.582,79 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos)

Prazo de execução: 180 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de julho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/07/2014
JORNAL: Quercus
EDIÇÃO: 0645
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/07/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 906
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 12/01/2012

O Município de Realiza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ nº 26.205.673.0001/40, neste ato representado por seu promotor de processo, Sr. MILTON ANDREOLLI, no uso de suas atribuições legais...

Table with 3 columns: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, NOME, and CLASSIF. Rº

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Realiza, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.

MILTON ANDREOLLI - Prefeito Municipal
Marcelo Martins da Graça Walter
Presidente da Comissão de Concurso Público

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
TERMO DE HOMOLOGACAO
EX. RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Município de Santo Antonio do Sulzeste - PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DO OESTE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8970/14
OBJETO: Alugar a Usina de Energia Solar...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2014
REPRESENTANTE AO PROCESSO DE LICITACAO Nº 02/2014
CONVOCACAO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 104/14
OBJETO: LICITACAO PARA AQUISICAO DE VEICULO...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2014
REPRESENTANTE AO PROCESSO LICITACAO Nº 01/2014
CONTRATADA BEVE BELTRAO VEICULOS LTDA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
PORTAL Nº 439/14
MILTON ANDREOLLI - Prefeito Municipal
ART. 1º - Concede LICENCA INTERMUNICIPAL para período de 120 (cento e vinte) dias...

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO
PRECATORIO Nº 074/2014
OBJETO: AQUISICAO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
DESPACHO DE RATIFICACAO E HOMOLOGACAO
DISPERSA Nº 013/2014 - PMSAR
OBJETO: Concessão de empréstimo para instalação e aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
DECRETO Nº 2.180/14
MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realiza Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais...



NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a):

EWERALDO WAGNER, brasileiro, solteiro, servidor municipal, presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 16.081/2013, vem por meio desta convocar a empresa **ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, para se fazer presente na Prefeitura Municipal para assinatura do contrato referente a TOMADA DE PREÇOS nº 020/2014, dos respectivos itens das quais esta empresa deu-se por vencedora, em cumprimento com o Despacho do Senhor Prefeito Municipal.

Condicional a assinatura do contrato, é necessária apresentação da garantia de execução da obra, como prevê o edital, sendo 5% do valor contratado (R\$5.582.79), no caso de fiança bancária, o prazo deve ser de execução, 180 Dias meses, acrescidos de 90 dias.

Cumprindo o prazo previsto por lei, esta empresa deve se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de julho de 2014.

Atenciosamente,

EWERALDO WAGNER
Presidente

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Representante Legal da empresa
ILARIO ORTEGA

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de julho de 2014 10:24
Para: sarasouza7@hotmail.com; 'souzaeng@uol.com.br'
Assunto: notificação para seguro garantia TP 020 2014
Anexos: NOTIFICAÇÃO TP 20 201 doc

Caro(a) Sr(a) confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

KARLIS CRISTINA TORINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
40 3503 8000



Pottencial Seguradora S.A.

Apólice de Seguro Garantia Número: 22-0775-02-0398685 Proposta: 156.125

Tomador: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.468.086/0001-10
Endereço: RUA GEMTO MUNHOZ DA ROCHA, N° 546 -CENTRO
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR
Segurado: STC ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA
CNPJ: 78.927.565/0001-55
Endereço: AV BRASIL S/N - CENTRO
Cidade: STO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR
Início de Vigência às 0:00 hs de: 22/07/2014 Término de Vigência às 24:00hs de: 18/04/2015
Importância Segurada: R\$ 9.779,14
Modalidade: Construção, Fomento ou Prestação de Serviços
Objeto da Garantia: Destinado à garantia do Contrato nº 202, empresa para construção de caçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse nº 724221-2009 - Processo nº 0511058-80/2009 - MOCIDADES.

Pela presente apólice a POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante, ao SEGURADO, as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 154.4.900138/2014-20. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação à sua comercialização. A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderá ser consultada no site www.susep.gov.br por meio do número de seu registro na Susep nome completo, CNPJ ou CPF.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA Nº Susep: 130638935

Belo Horizonte, 22/07/2014 15:03:00

Handwritten signature of João de Lima Neto, Diretor

Handwritten signature of Carlos Espinosa Vaz, Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/04/2004, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento bem como o original em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.pottencialseguradora.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 22-0775-02-0098685 e o Contrato Interno: 0043720182455FC1. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 034692014002200750095887050000.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de empreitada nº 0202/2014, que entre si celebraram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR** e de outro a empresa **ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-35, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 546 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.408.086/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ILARIO ORTEGA**, CPF nº 185.563.029-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 020/2014**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:

ITENS								
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidades de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1		5029	Construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Trechos Rua Alencar Arechêa passando por Rua Santos Dumont, Rua O. Pedro - Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha e finalizando na Rua Rui Barbosa		SERV	1,00	175.582,79	175.582,79
TOTAL:								175.582,79

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 175.582,79 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DECIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até vinte e um dias de julho de 2015.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de perder o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os dias homólogos.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor ILARIO ORTEGA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA PR 6271/D

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mandado, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 020/2014 - tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrera as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital N° 020/2014 - tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. 22/07/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 77.408.086/0001-10
ILARIO ORTEGA
CPF Nº: 185.563.029-04

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

125

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2014
REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 020/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 77.408.086/0001-10

Representante: ILARIO ORTEGA

CPF nº 185.563.029 04

OBJETO: Contratação de empresa para construção de calçadas na Rua Presidente Vargas - Contrato Repasse 724221/2009 - Processo 0311068-80/2009 -MCIDADES

VALOR TOTAL: R\$ 175.582,79 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/07/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/07/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 6646
4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/07/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 906
4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 24 de Junho de 2014

Tribuna do Sudoeste Paranaense - 11^o do BR de Foz de Iguaçu de 2014

Ano 18 - Edição 117066

Página 126 - 129

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2014 REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 020/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREHEITADORA LTDA
CNPJ Nº 17.408.085/0001-11
Representante: ILARIO ORTEGA
CPF Nº 185.553.029-04
OBJETO: Contratação de empresa para construção de calçadas no Rua Presidente Vargas-Contrato Repasse 724201/2006-Processo nº 11058-00/2006-MODALDES
VALOR TOTAL: R\$ 175.587.791,00 (Centos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos)
PRAZO DE VALIDADE DA OFERTA: 120 (Doze) dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (Vinte e Quatro) meses
Assinatura do Contratante, em 23/07/2014
RICARDO ANTONIO ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2014 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: BENEL BELTRACCHI LLOES LTDA
CNPJ Nº 17.414.455/0001-32
Representante: LOSETI ANTONIO MEINBERG
CPF Nº 107.754.369-00
OBJETO: Fornecimento de peças e serviços para manutenção do sistema LINDA (Linha 1 - 25, 25 e 25 hectares de Agricultura)
VALOR TOTAL: R\$ 477,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 02/07/2014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR 23/07/2014
RICARDO ANTONIO ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2477/2014

Art. 1º Esta lei altera o anexo complementar Na LDO e altera as ações do PPA e da LDO no valor de R\$ 1.500.000,00
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste de um modo adicional suplementar e especial, e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 1.500.000,00 em matéria de quantias máximas conforme se especifica a seguir:
05-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05-005-GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.421.2602.0001 - PAGAMENTOS E RECURSOS URBANOS
4.4.90.51.30.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES de melhor de amenização 1.425.000,00
1.1.90.000.0000 - Fonte de recursos (000)lins
4.4.90.51.30.00- OBRAS E INSTALAÇÕES suplementar 75.000,00
1.1.90.000.0000 - Fonte de recursos (000)lins
Art. 2º Fica alterada do crédito aberto no artigo anterior sem utilização o projeto expresso de precificação da fonte de recursos de operação do crédito(000)lins no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais) e cancelamento de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) percentual da seguinte composição orçamentária:
05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTES
05-005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.212.2701.0001 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.1.90.000.0000 - RECURSOS URBANOS cancelamento 75.000,00
Art. 3º Fica alterados os valores dos programas e ações, prioridades do PPA, LDO e LOA
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE em 23 de Junho de 2014
Ricardo Antonio Ortega
Prefeito Municipal

LEI Nº 2478/2014

Art. 1º Esta lei altera o anexo complementar na LDO e altera as ações do PPA e da LDO no valor de R\$ 201.000,00
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste de um modo adicional suplementar e especial, e altera as ações do PPA e LDO no valor de R\$ 201.000,00 em matéria de quantias máximas conforme se especifica a seguir:
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL
11-005-GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL
20.600.2001.0001 - ATIVIDADES DO GAB DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLV RURAL
1.1.90.000.0000 - MATERIAL DE CONSUMO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

88.000,00
1.3.30.01.00.00-INVESTIMENTOS E RESTITUIÇÕES 5.000,00
3.1.90.00.00.00-Fonte de recursos (000)SE(000)
03 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
03-007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03-744-0301-1017-0017-ANTAGONISMO MANUTENÇÃO DA CASA LAR
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.1.90.000.0000-Fonte de recursos (000)SE(000)40.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTES
05-007-GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.261.1001-0001-0001-0001-DISTRIBUIÇÃO UNIFORME ESCOLARES
3.1.90.00.00.00-Fonte de recursos (000)SE(000)10.000,00
Art. 2º Fica alterada do crédito aberto no artigo anterior sem utilização o projeto expresso de precificação da fonte de recursos de consumo máximo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sobre TRANSF. CONSTITUCIONAIS NÍVEL 000
Art. 3º Fica alterada do crédito aberto no artigo anterior sem utilização o projeto expresso de precificação da fonte de recursos de consumo máximo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sobre TRANSF. CONSTITUCIONAIS NÍVEL 000
04 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04-004 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04-004-0401-0015-0015-0015-MANUTENÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.90.000.0000-Fonte de recursos (000)SE(000)5.000,00
05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTES
05-005-DEPARTAMENTO DOS ESPORTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.265.1202-1053-0001-0001-0001-PROGRAMAS PARA FAMILIAS RECREATIVAS
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.1.90.000.0000-Fonte de recursos (000)SE(000) sobre Transferências Constitucionais NÍVEL 000
Art. 3º Fica alterados os valores dos programas e ações, prioridades do PPA, LDO e LOA
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE em 23 de Junho de 2014
Ricardo Antonio Ortega
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 94/2014

Art. 1º Esta lei altera o anexo complementar Na LDO e altera as ações do PPA e da LDO no valor de R\$ 1.500.000,00
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste de um modo adicional suplementar e especial, e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 1.500.000,00 em matéria de quantias máximas conforme se especifica a seguir:
05-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05-005-GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.421.2602.0001 - PAGAMENTOS E RECURSOS URBANOS
4.4.90.51.30.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES de melhor de amenização 1.425.000,00
1.1.90.000.0000 - Fonte de recursos (000)lins
4.4.90.51.30.00- OBRAS E INSTALAÇÕES suplementar 75.000,00
1.1.90.000.0000 - Fonte de recursos (000)lins
Art. 2º Fica alterada do crédito aberto no artigo anterior sem utilização o projeto expresso de precificação da fonte de recursos de operação do crédito(000)lins no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais) e cancelamento de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) percentual da seguinte composição orçamentária:
05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTES
05-005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.212.2701.0001 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.1.90.000.0000 - RECURSOS URBANOS cancelamento 75.000,00
Art. 3º Fica alterados os valores dos programas e ações, prioridades do PPA, LDO e LOA
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE em 23 de Junho de 2014
Ricardo Antonio Ortega
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/13/2012

O Município de Realiza, pessoa jurídica de direito interno público inscrita no CNPJ nº 75.205.673/000140, neste ato representada por seu administrador o Prefeito Sr. MILTON ANDREOLLI, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** de acordo com o Edital de classificação de candidatos aprovados no Concurso Público abaixo relacionados e comparecerem juntos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realiza, localizada a Rua Bento do Rio Branco, nº 3507, Centro Cívico, até o dia 24/07/2014, munido da respectiva documentação exigida no Edital do Concurso Público 01/2012, a fim de prestar o cargo em que está a ser convocado.

TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

AVULSO PESS	NOME	CLASSIF
		01

Este Edital está em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Realiza, Estado do Paraná em 22 de julho de 2014.

MILTON ANDREOLLI-Prefeito Municipal
 Marlene Madalena Girardol Mutter
 Presidente da Comissão do Concurso Público

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO PRESENCIAL Nº 07/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANA HORTÍCOLA PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sr. RICARDO ANTONIO COSTA, no qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, no fundamento da Lei Municipal de Licitação, com base de sua Lei Própria Municipal nº 07/2014 em 24/07/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório de contratação de que tocam a empresa, a ser contratado(a) em processo.

EMPRESA	VALOR	VALOR ORIGINAL	VALOR ADJUDICADO
EMPRESA CONTRATADA	23.000,00	23.000,00	23.000,00

Para que entre em vigor este edital segue

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 08 de julho de 2014.
RICARDO ANTONIO COSTA-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu **RICARDO ANTONIO COSTA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, com base de seu processo licitatório referente à Tomada de Preços nº 003/2014 que tem por objeto: Contratação de empresa para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e peças de reposição, processo nº 003/2014, em 22 de julho de 2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório de contratação de que tocam a empresa, a ser contratado(a) em processo.

SINAPSE: ORTEGA ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Valor total: R\$ 173.562,73 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).
 Prazo de execução: 180 Dias.
 Para que entre em vigor este edital segue

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de julho de 2014.
RICARDO ANTONIO COSTA-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DO SUDOESTE
EXTRATO DO QUANTITATIVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2011
OBJETO: Alterar a quantidade contratada.
CONTRATANTE: Município de Perola do Sudoeste - PR
CONTRATADA: DREHER E DREHER LTDA
EMPRESA CONTRATADA Nº 05/2011

VALOR ORIGINAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais e quinhentos reais)
VALOR ADITIVADO: R\$ 36.605,00 (trinta e seis mil e sessenta e cinco reais e cinco centavos)
BASE LEGAL: Lei nº 06/2003
DATA DO FORMALIZADO: 17/07/2014

Ally Valéria Rigola
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DECRETO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITENSA Nº 007/2014 - PRESE
PROCESSO Nº 000/2014

OBJETO: Contratação de empresa para instalação e locação de telas para salas de aula, laboratório e outras.

EMPRESA	VALOR	VALOR ORIGINAL	VALOR ADJUDICADO
EMPRESA CONTRATADA	270,00	270,00	270,00

Para que entre em vigor este edital segue

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de julho de 2014.
RICARDO ANTONIO COSTA-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00/2014
REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
 CNPJ Nº 17.405.850/0013
 Matrícula nº 11.410.070/01
 CNPJ Nº 17.410.070/01

OBJETO: Licitação nº 003/2014 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e peças de reposição, processo nº 003/2014, em 22 de julho de 2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório de contratação de que tocam a empresa, a ser contratado(a) em processo.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de julho de 2014.
RICARDO ANTONIO COSTA-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PR
EXTRATO DE INSTANTE DE CONTRATO Nº 06/2014 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 07.744.452/000132
 Matrícula nº 11.410.070/01
OBJETO: Licitação nº 06/2014 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e peças de reposição, processo nº 06/2014, em 22 de julho de 2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório de contratação de que tocam a empresa, a ser contratado(a) em processo.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 22 de julho de 2014.
RICARDO ANTONIO COSTA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
DECRETO Nº 01/2014
17/07/2014

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realiza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei Municipal nº 534/2011 de 25 de novembro de 2011, DECRETA:

ART. 1º - Para saber no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2014, um Orçamento Adicional suplementar no valor de R\$ 88.389,88 (oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme segue:

CO Secretaria de Administração
USOU: Departamento de Administração Geral
 25.855.000/0011 Manutenção de Insumos Diversos
 33.904.70/0001 Obrigações Tributárias e Contribuições
 33.905/0001 Outras Rubricas e Contas Financeiras e Patrimoniais

Para

Valor	411,00
DE	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
DE 001	Departamento Rodoviário Municipal
25.700.200/0001	Manutenção e Melhoramento de Estradas
33.904.70/0001	Manutenção de Equipamentos
33.904.70/0001	Outras Rubricas e Contas Financeiras e Patrimoniais

Para Usar

Valor	9.795,00
DE	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
DE 002	Departamento de Desenvolvimento Urbano
33.904.70/0001	Manutenção e Melhoramento de Estradas

Para Usar

Valor	44.500,00
DE	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
DE 003	Departamento de Desenvolvimento Urbano
33.904.70/0001	Manutenção e Melhoramento de Estradas

ART. 2º - Para constar do presente Edital Adicional Suplementar, a ser assinado e despachado no referido edital na presente Lei, sendo o valor total de R\$ 88.389,88 (oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos):

- 17.21.22.71.00.00 - Contas Patrimoniais Financeiras e Patrimoniais
- 20.71.89.90.00.00 - Contas Patrimoniais Financeiras e Patrimoniais
- 20.71.89.90.00.00 - Contas Patrimoniais Financeiras e Patrimoniais
- 20.71.89.90.00.00 - Contas Patrimoniais Financeiras e Patrimoniais

ART. 3º - Este Decreto vigorará a partir de sua publicação, devendo ser observado o disposto no presente Edital Adicional Suplementar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realiza, em 22 de julho de 2014, às 14h e 45min.
MILTON ANDREOLLI-Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00/2014
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 07.744.452/000132
 Matrícula nº 11.410.070/01
OBJETO: Licitação nº 003/2014 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e peças de reposição, processo nº 003/2014, em 22 de julho de 2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório de contratação de que tocam a empresa, a ser contratado(a) em processo.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de julho de 2014.
RICARDO ANTONIO COSTA-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PR
EXTRATO DE INSTANTE DE CONTRATO Nº 06/2014 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 07.744.452/000132
 Matrícula nº 11.410.070/01
OBJETO: Licitação nº 06/2014 para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e peças de reposição, processo nº 06/2014, em 22 de julho de 2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório de contratação de que tocam a empresa, a ser contratado(a) em processo.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 22 de julho de 2014.
RICARDO ANTONIO COSTA-Prefeito Municipal